



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de agosto de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº147 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N°20/2024 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 12/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.002158/2024-18, com a finalidade de preenchimento de 02 (duas) vagas e formação de Banco de Cadastro reserva para atenderem, quando convocados, às demandas do Projeto IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESCOLA NO CEARÁ, realizado pela Gerência de Educação Permanente em Saúde - GEDUC, da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão Examinadora** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Suzyane Cortês Barcelos II – Érika de Oliveira Nicolau III – Vanessa Alencar de Araújo Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

EDITAL N°12/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterando a redação de seu art. 4º pela Lei nº 12.738 de 14 de outubro de 1997, em 10 de maio de 2021, constituiu-se como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) através da Lei nº 17.476 de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.002158/2024-18, **torna público a todos os interessados o presente edital**, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de 2 (dois) colaboradores na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica e Cadastro reserva, para atenderem, quando convocados, às demandas do Projeto IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESCOLA NO CEARÁ, realizado pela Gerência de Educação Permanente em Saúde - GEDUC, da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva (1ª Etapa)

Anexo IV – Quadro de pontuação da Avaliação Curricular (2ª Etapa)

Anexo V – Modelo Declaração de Residência

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do próprio sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.espc.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DA BOLSA

3.1. Os bolsistas convocados para execução das atividades serão outorgados em perfil e carga horária que se encontram definidos no Anexo I. No transcorrer da atividade, a administração pública, por conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, poderá alterar a carga horária inicialmente prevista.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Portaria nº 11/2020 da ESP/CE.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4. As atividades, a serem desempenhadas pelos bolsistas convocados, serão realizadas de acordo com os cursos atrelados ao projeto objeto deste edital.

3.5. A Bolsa de Extensão Tecnológica destina-se a apoiar o desenvolvimento de ações voltadas à comunicação que se estabelece entre a ESP/CE e sociedade



visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades de ensino e de pesquisa que favorecem a construção de caminhos para o enfrentamento de problemas e questões sociais, observadas as necessidades de atenção à questões pertinentes à saúde.

3.5.1. Entende-se por extensão tecnológica o conjunto de atividades que articulam as ações institucionais à comunidade, podendo ser desenvolvidas em interação com diversos setores, visando o compartilhamento do conhecimento científico por meio de projetos voltados à prevenção e promoção da saúde, tendo como eixo o encontro entre os saberes acadêmicos e os saberes culturais.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
 - c) Gozar dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
 - f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos indicados no Anexo I) correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
 - g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
 - i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
 - j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
 - k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
 - l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e
 - m) Não possuir nenhum vínculo em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.
- 4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. Por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, poderá ser exigida a apresentação de outros documentos necessários para a implantação da bolsa, além dos documentos relacionados no subitem 9.4, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o término do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame ou salvar o comprovante em formato PDF.

5.7.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreens) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.10.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, após o período de inscrição, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 9.9, antes do Resultado Final do Certame.

5.11. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documento, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do Resultado Final do Certame.

5.12. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.12.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.

5.12.1.1. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, nos termos do subitem 5.3., sendo indeferidas solicitações posteriores.

5.12.1.2. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.12.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. Além da descrição no procedimento da inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6. ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.2. O candidato que precisar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para realizar as provas deve, conforme o prazo descrito no ANEXO II:

a) Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais; e
b) Enviar imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, via upload. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, limitação física doença, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição nesta seleção pública.

6.3. Justificados pelo laudo médico ou documento caracterizador de deficiência apresentado por ele, ou seja:

a) Qualquer recurso mencionado no laudo, mas não solicitado pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição, não será considerado na análise da solicitação de atendimento especializado;



b) Recursos especiais solicitados que não tenham respaldo no laudo serão indeferidos.

6.4. Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.5. A candidata que precisar amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no ANEXO II deste edital:

a) Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais;

b) Enviar, via upload, uma imagem legível da certidão de nascimento da criança (a cópia da certidão de nascimento pode ser substituída por um documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.5.1. A candidata deverá levar, no dia da realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em uma sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.5.2. A ESP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.6. O candidato que, por motivo de doença ou limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marcapasso etc.)

a) Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais;

b) Enviar, via upload, uma imagem legível do laudo médico ou do documento caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

6.7. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.8. A ESP não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a chegada da documentação ao seu destino, seja por questões técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que dificultem o envio. Esses documentos, válidos apenas para esta seleção pública, não serão devolvidos nem serão fornecidas cópias.

6.9. O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento não receberá atendimento especializado.

6.10. O envio do laudo médico/parecer/documentação por si só não é suficiente para garantir o atendimento especializado.

a) Se a solicitação de atendimento especializado envolver o uso de recursos tecnológicos e houver falha desses recursos no dia das provas, poderá ser disponibilizado um atendimento alternativo, desde que viável.

6.11. A solicitação de atendimento especializado será atendida de acordo com critérios de razoabilidade e viabilidade, em qualquer situação.

6.12. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Definitivo da Prova Objetiva, (1ª Etapa);

3º – Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (2ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (2ª Etapa) e Resultado Final do Certame.

7.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, da seguinte forma:

I – Uma composta de PROVA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório;

II – Uma composta de AVALIAÇÃO CURRICULAR de caráter classificatório.

7.3. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

7.3.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de prova objetiva com o total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sobre o Conteúdo Programático apresentado no Anexo III, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.3.2. A prova será dividida em duas áreas: Conhecimentos gerais, com 20 (vinte) questões, onde cada questão da prova terá o valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, e Conhecimentos específicos, 10 (dez) questões com o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto cada.

7.3.2.1. As questões apresentarão 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta. O participante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos de marcação na folha de respostas (A ou B ou C ou D) correspondente à resposta julgada correta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.3.2.2. A correção do exame escrito (objetivo) será realizada por meio eletrônico, portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

a) Com mais de uma opção assinalada;

b) Sem opção assinalada;

c) Com rasura ou ressalva;

d) Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

e) Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas;

f) Com o campo de marcação não preenchido integralmente (ex.: marcado com "X").

7.3.3. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 40% (quarenta por cento) da nota final.

7.3.4. O participante que não realizar a prova ou não comparecer ao local de aplicação será eliminado.

7.3.5. O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da seleção.

7.3.6. Em nenhuma hipótese, o participante poderá realizar a prova fora da data e horário determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

7.3.7. Os participantes que obtiverem nota 0 (zero) na pontuação desta 1ª etapa ou se a nota for inferior à 50% (cinquenta por cento) da maior nota serão eliminados.

7.3.7.1. Participantes com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota avançarão para a 2ª Etapa - Avaliação Curricular.

7.3.8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.3.8.1. A prova objetiva será aplicada somente na cidade de Fortaleza – CE, com duração de 03 (três) horas, no período indicado no Anexo II (Calendário de Atividades).

7.3.8.2. O participante deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, 03 (três) dias antes da data da realização da prova para identificar o seu local de aplicação, conforme estabelecido no ANEXO II (Calendário).

7.3.8.3. O participante deverá comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais do exame, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, conforme item 9.9, em perfeitas condições, com foto recente e caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta.

7.3.8.3.1. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

7.3.8.3.2. Não serão aceitos documentos digitais, uma vez que, durante a avaliação, o participante não poderá ficar com o celular disponível.

7.3.8.4. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não será permitido:

a) Ingresso ou permanência de pessoas estranhas às instalações em que serão aplicados os exames, desde a abertura dos portões até o término do tempo de duração do exame;

b) Fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova às autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da aplicação do exame;

c) Utilização de banheiros após a conclusão de seu exame;

d) Entrada e espera de acompanhantes nos locais de exames durante a aplicação;

e) O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.

7.3.8.5. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados pontualmente às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), para início da aplicação às 09h00min (nove horas), não sendo permitida a entrada de nenhum participante após esse horário, sob nenhuma justificativa.

7.3.8.6. Caso o participante seja impedido de entrar para realização da prova por chegar após o fechamento dos portões, nos termos do subitem 7.3.8.5, será eliminado do certame.

7.3.8.7. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelopes na sala de aplicação destas, o que ocorrerá na presença dos participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, 02 (dois) participantes em um termo formal.

7.3.8.7.1. A situação acima (item 7.3.8.7) poderá ser relativizada, de forma excepcional, caso haja número reduzido de Participantes acomodados em uma determinada sala de aplicação como, por exemplo, quando houver necessidade de Participante utilizar sala em separado para a realização da seleção, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, acompanhado do candidato presente na sala de aplicação.

7.3.8.8. Durante o exame, sob pena de eliminação da presente seleção, não será admitida qualquer espécie de consulta e comunicação entre os participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer



outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de participante em local do exame portando qualquer tipo de arma. 7.3.8.9. Durante a aplicação da prova, poderá ser feito o uso de detectores de metal e/ou sinais de comunicação, nas situações em que a Comissão julgar necessário.

7.3.8.10. Sob pena de ser eliminado desta seleção, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem específica fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 7.3.8.8 deste edital.

7.3.8.11. Por motivo de segurança, os participantes somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva, depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão da seleção.

7.3.8.12. Ao terminar a prova, o participante entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas assinada (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto que fora apresentado).

7.3.8.13. A não entrega da folha de respostas devidamente assinada pelo participante, ocasionará a eliminação sumária da seleção.

7.3.8.14. A assinatura na folha de respostas é de responsabilidade integral do participante, que deverá realizar as devidas leituras dos documentos oficiais entregues, assim como seguir todas as instruções dadas pela banca examinadora, quando da aplicação da prova objetiva.

7.3.8.15. O participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, DE TINTA AZUL ou PRETA, que será o único documento válido para a correção da prova. Sendo de sua inteira responsabilidade o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas.

7.3.8.16. O gabarito preliminar será disponibilizado na página referente a este processo seletivo, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, conforme data estabelecida no ANEXO II (Calendário) deste Edital.

7.3.8.17. Outras regras quanto à aplicação da Prova Objetiva estarão dispostas no Caderno de Prova.

7.3.8.18. Os casos omissos, quando da aplicação da Prova Objetiva, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do certame.

7.3.8.19. Será eliminado do certame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, além de outras previsões já estabelecidas no edital, o participante que:

a) Agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;

b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) Comunicar-se com os demais participantes ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) Apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; f) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;

g) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

h) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;

i) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; j) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

k) Não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta;

l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

m) Permitir que o celular toque ou emita qualquer sonorização durante a aplicação do exame objetivo;

n) Não permitir a coleta de sua assinatura; e

o) Estiver portando armas.

7.3.8.20. O candidato poderá levar o caderno de provas faltando UMA HORA para o término da prova.

7.3.8.21. A ESP/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.4. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.4.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.4.2. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da nota final.

7.4.3. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível em campo específico na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.4.4. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, deverá avançar para a anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do participante. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Avaliação Curricular no Anexo II.

7.5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.5.1. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando os subitens 7.3 e seguintes e 7.4 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos nos subitens supracitados.

7.5.2. Para chegar à pontuação final, será realizada a média aritmética ponderada, com peso indicado nos subitens 7.3.3, 7.4.2, aferindo a nota final de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

I – Fórmula aplicada para a 1^a Etapa:

$$N1D = (N1E \times 4)$$

II – Fórmula aplicada para a 2^a Etapa:

$$N2D = (N2E \times 6)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1^a etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2^a etapa, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

7.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.7. A banca examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

7.7.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleção, e anexados na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 7.4.3 e 7.4.4 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum momento.

7.8. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 7.3 e seguintes, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;

b) contra QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR (1^a ETAPA);

c) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA PROVA OBJETIVA (1^a ETAPA); e

d) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2^a ETAPA).



8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

8.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar o comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

8.2.2. Para recorrer contra as questões da prova objetiva ou gabarito preliminar, o participante deverá apresentar a fundamentação referente à(s) questão(ões) em campo específico para recurso.

8.2.3. Para interpor recurso contra o seu resultado individual, 1^a ou 2^a etapa, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida em campo específico contemplando todos os aspectos incluídos nesta pontuação em único recurso.

8.2.4. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 8.2.

8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

8.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ’, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 8.1) e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constituirá última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual identificada pelo CPF e pela senha.

9. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados no certame, conforme o item 7, deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota da 2^a Etapa;
- c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3, alínea “d” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.3.1.1. O participante a que esta alínea “d” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final do Certame para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

9.4. O participante, quando convocado, deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação, dentro do prazo informado em instrumento convocatório, junto às cópias dos documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, na Escola de Saúde Pública, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h, na forma que segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PRESENCIAL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.8 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC, dissertação ou tese, com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 9.9;

c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc).

d.1) O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, Anexo V, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

a) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;

b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

d) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

e) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

9.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;



d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

9.4.2. Somente será aceito especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

9.4.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 9.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

9.4.4. Os participantes convocados, que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 9.4 deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.

9.4.5. Além da documentação prevista no subitem 9.4, o participante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios quanto à formação e requisitos contidos no Anexo I deste Edital.

9.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

9.6. A documentação, tratada pelos subitens 9.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 4.2, 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3, 9.4.5 e subitem 9.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.

9.7. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

9.8. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

9.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

9.9.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

9.10. Documentos enviados eletronicamente deverão constar obrigatoriamente a assinatura do participante, podendo ser utilizada a assinatura digital através do aplicativo GOV.BR.

9.11. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no item 4 e subitens, bem como subitem 9.4 e seguintes, este será eliminado do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

10.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

11.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.1. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.1.2. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

11.2. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 11.1, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

11.2.1. Quando convocado pela segunda vez, não havendo manifestação de interesse, o participante será considerado desistente e será eliminado da seleção.

11.3. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
– Projeto Implantação e Implementação da Rede de Saúde Escola no Ceará	636

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.1.1. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SÚBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

12.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

12.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

12.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

12.3.3. O e-mail do selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

12.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

12.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

12.7. Elogios, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP/CE pelos seguintes canais de atendimento: e-mail ouvidoria@esp.ce.gov.br, Portal Ceará Transparente (www.cearatransparente.ce.gov.br), Central de Atendimento 155 ou telefone (85) 3101-1428, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se a outros setores, principalmente a Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (DIEPS).

12.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 01 de agosto de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Suziane Cortês Barcelos

DIRETORA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PROFISSIONAL EM SAÚDE - DIEPS



ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA
ÁREA DE ATUAÇÃO I: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA
PROJETO IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESCOLA NO CEARÁ

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I - MESTRE	<ul style="list-style-type: none"> - Profissional com graduação nas áreas da Saúde e com Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área da Gestão, Gestão do Trabalho, Educação Permanente em Saúde, Ensino na Saúde ou outra área da Saúde. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais - distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos - para atuar na Superintendência Regional de Saúde (cidade sede), ESP e SESAs. - Residir em algum município da região de Saúde de Fortaleza. - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios que compõem a Regional de Fortaleza. . - Profissional com graduação nas áreas da Saúde e com Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área da Gestão, Gestão do Trabalho, Educação Permanente em Saúde, Ensino na Saúde ou outra área da Saúde. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais - distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos - para atuar na Superintendência Regional de Saúde (cidade sede). - Residir em algum município da região de Saúde do Litoral Leste. - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios que compõem a Regional do Litoral Leste. - Profissional com graduação nas áreas da Saúde e com Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área da Gestão, Gestão do Trabalho, Educação Permanente em Saúde, Ensino na Saúde ou outra área da Saúde. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais - distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos - para atuar na Superintendência Regional de Saúde (cidade sede). - Residir em algum município da região de Saúde de Sobral. - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios que compõem a Regional de Sobral. - Profissional com graduação nas áreas da Saúde e com Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área da Gestão, Gestão do Trabalho, Educação Permanente em Saúde, Ensino na Saúde ou outra área da Saúde. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais - distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos - para atuar na Superintendência Regional de Saúde (cidade sede). - Residir em algum município da região de Saúde do Cariri. - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios que compõem a Regional do Cariri. - Profissional com graduação nas áreas da Saúde e com Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área da Gestão, Gestão do Trabalho, Educação Permanente em Saúde, Ensino na Saúde ou outra área da Saúde. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais - distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos - para atuar na Superintendência Regional de Saúde (cidade sede). - Residir em algum município da região de Saúde do Sertão Central. - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios que compõem a Regional do Sertão Central. 	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	01 + *CR
II - MESTRE		R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	01 + *CR
III - MESTRE		R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	*CR
IV - MESTRE		R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	*CR
V - MESTRE		R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	*CR

*CR: Cadastro Reserva.

* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

a) O participante, caso convocado para outorgar-se como bolsista, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos) que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão, conforme este anexo;

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 06 de agosto até às 12:00 h do dia 12 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até às 17:00 h do dia 12 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	De 13 de agosto até às 12:00 h do dia 14 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Dia 16 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	Dia 21 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
1ª Etapa – APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	De 9:00 h às 12:00 h do dia 25 de agosto de 2024. Devendo o participante comparecer com antecedência de 01 (uma) hora para etapa de identificação.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 26 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - 1ª ETAPA	De 27 de agosto até às 12:00 do dia 28 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 30 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	De 02 de setembro até às 12:00 do dia 03 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.



ATIVIDADES	DATAS
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 05 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
2ª ETAPA – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	De 06 de setembro até às 12:00 do dia 10 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Dia 13 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Dia 16 de setembro até às 12:00 do dia 17 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA E RESULTADO FINAL DO CERTAME	Dia 20 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

CONHECIMENTOS GERAIS
PORTUGUÊS
1. Interpretação textual
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
1. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. A - Disposição preliminar; B - Das Disposições gerais; C - Do Sistema Único de Saúde: Dos objetivos e atribuições; Dos princípios e diretrizes. Referências: BRASIL. Lei de Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ
1. Projeto Político Pedagógico da Escola de Saúde Pública do Ceará. A - Capítulo 3: Caracterização da Escola: Histórico; Estrutura organizacional; Planejamento Estratégico; B - Capítulo 4: Pressupostos filosóficos; Pressupostos político-educacionais; pressupostos teórico-metodológicos; Concepções sobre as modalidades de ensino; C - Capítulo 5: Diretrizes de ensino-aprendizagem; Organização didático-pedagógico; Diretrizes da gestão escolar; Diretrizes para os sistemas de avaliação. Referências: Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues Projeto político pedagógico – PPP [recurso eletrônico]. Escola de Saúde Pública do Ceará. — Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2024. Disponível em: https://www.esp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/78/2024/04/PPP-2024-2027.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
1. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. A - Portaria nº 198/GM em 13 de fevereiro de 2004; B - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Orientações para o Planejamento das Ações de EPS no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_planejamento_acoes_educacao_permanente.pdf
2. Contexto histórico da Política Nacional de Educação permanente. A - A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e a trajetória histórica do Sistema Único de Saúde brasileiro. in: Política nacional de educação permanente em saúde : monitoramento e avaliação / Isabela Cardoso Matos Pinto, Monique Azevedo Esperidião, organizadoras. - Salvador : EDUFBA, 2022. 208 p. : il. (algumas color).
EDUCAÇÃO NA SAÚDE
1. Aspectos conceituais. Referências: Falkenberg, M. B., Mendes, T. de P. L., Moraes, E. P. de., & Souza, E. M. de.. (2014). Educação em saúde e educação na saúde: conceitos e implicações para a saúde coletiva. Ciência & Saúde Coletiva, 19(3), 847–852. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232014193.01572013

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA)
ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIS I a V

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
2	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI ou Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
3	Experiência profissional na área de formação para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
4	Experiência profissional docente para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *Serão considerados para este item docente, preceptor, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/professor convidado.	1,00	2,00
5	Experiência profissional em gestão acadêmica para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *Serão considerados para este item, experiência como coordenador ou supervisor de curso.	1,00	2,00
6	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, para cada experiência comprovada.	0,25	0,50
7	Participação em banca(s) de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para cada documento apresentado.	0,25	0,50
8	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de inicio e término das atividades.	0,50	1,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
- Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio



aplicativo ou site, contendo dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;

9.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);

9.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);

9.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;

9.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.

10) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.

10.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.

11) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.

12) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.

13) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.

13.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.

14) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

15) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.

15.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo IV e/ou que não correspondem ao item onde foi anexado.

16) Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.

17) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <_____>, portador (a) do RG nº <_____>, expedido em <_____>, pelo órgão <_____>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <_____>, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2099/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de nº 10061.011579/2024-51 , RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2099/2024 - GS, 26 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PAULO ENELAS RODRIGUES CASTRO	POLICIAL MILITAR	30158016	1 REVOLVER 38 1 MUNIÇÃO	404,00	R\$ 50,50
EDPO ABREU COSTA	POLICIAL MILITAR	30598415			R\$ 50,50
FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	30610814			R\$ 50,50
ANTONIO ALBERCYO GOMES GUEDES	POLICIAL MILITAR	3033311X			R\$ 50,50
FRANCISCO WILLAME DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	30461819			R\$ 50,50
VITOR PEREIRA ALVES	POLICIAL MILITAR	30870832			R\$ 50,50
JEFFERSON FERREIRA PINTO	POLICIAL MILITAR	8439677X			R\$ 50,50
FRANCISCO JERONIMO ARAUJO BEZERRA	POLICIAL MILITAR	11288618			R\$ 50,50
TOTAL					404,00

PM's = 8

Valor Geral = R\$ 404,00

**** * ***

PORTARIA Nº2140/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.010569/2023-17, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 2140/2024 - GS, 19 de Julho de 2024

	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Oscar Ribeiro de Lima Neto	Polícia Militar	107.977-1-3			35,33
Geovane Lopes da Silva	Polícia Militar	300.161-1-4			35,33
Johnata Santone Colares Moreira Shertany	Polícia Militar	300.563-1-0			35,33
Antônio José Nogueira Silva	Polícia Militar	301.078-1-0			35,33
José Vagner Cesário Teixeira	Polícia Militar	110.068-1-7			35,33
Erivaldo Tavares da Silva	Polícia Militar	125.388-1-2			35,33
Alexandre Cardoso Santos Oliveira	Polícia Militar	309.149-1-0			35,33
José Teixeira Neto	Polícia Militar	300.461-1-0			35,33
Lúcio Mauro Cardona de Moraes	Polícia Militar	112.742-1-8			35,33
Vilamar Gonçalves Magalhães	Polícia Militar	135.268-1-8			35,33
Alan Bernardino da Silva	Polícia Militar	302.301-1-6			35,33
Alonso Nobre de Matos	Polícia Militar	309.086-7-8			35,33
TOTAL				R\$ 424,00	

Policiais = 12

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

*** * *** *

PORATARIA N°2360/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009837/2024-39, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2360/2024 - GS, 18 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Emanuel Castro Sousa	Polícia Militar	300.647-1-2			37,00
Jeferson Araújo Menezes	Polícia Militar	587.360-1-5			37,00
Tony Benson Viana Xavier	Polícia Militar	306.650-1-5			37,00
Ernando Andrade da Silva	Polícia Militar	307.637-1-8			37,00
Francisco Antônio Sousa Silva	Polícia Militar	301.489-1-6			37,00
Tiago Rodrigues de Sousa	Polícia Militar	587.477-1-8			37,00
Carlos Henrique Oliveira	Polícia Militar	588.029-1-3			37,00
Jeu Justino Alves	Polícia Militar	307.540-1-8			37,00
Jefferson Pereira Macarenhas	Polícia Militar	304.533-1-X			37,00
José Zidomar Moura de Freitas	Polícia Militar	305.658-1-9			37,00
José Solivan o Almeida Gomes Júnior	Polícia Militar	587.402-1-7			37,00
Luis Gomes da Silva Filho	Polícia Militar	308.277-1-6			37,00
TOTAL				R\$ 444,00	

Policiais = 12

Valor Geral = R\$ 444,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 11

*** * *** *

PORATARIA N°2361/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011576/2024-17, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2361/2024 - GS, 18 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Ângelo Pedreira da Silva	Polícia Militar	127.247-1-3			76,00
Francisco Eduardo Alves Maciel	Polícia Militar	309.075-7-4			76,00
Francisco Carlos Martins de Sousa	Polícia Militar	307.249-1-7			76,00
Antônio Albercy Gomes Guedes	Polícia Militar	303.331-1-X			76,00
Francisco Willamy dos Santos	Polícia Militar	304.618-1-9			76,00
Vitor Pereira Alves	Polícia Militar	308.708-3-2			76,00
Brena Sousa Cavalcante	Polícia Militar	300.184-0-0			76,00
Antônio Fernando Farias Jales	Polícia Militar	103.034-1-2			76,00
Francisco Robério Costa Moreno	Polícia Militar	300.191-6-4			76,00
Nemésio Augusto Cordeiro Marinho Filho	Polícia Militar	587.570-1-2			76,00
Francisco Robson Nunes Medeiros	Polícia Militar	304.554-1-X			76,00
TOTAL				R\$ 836,00	

Policiais = 11

Valor Geral = R\$ 836,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Espingarda = 01

Munições = 09

*** * *** *



PORTARIA Nº2362/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011359/2024-27, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2362/2024 - GS, 18 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Antônio de Araújo Santos	Policia Militar	301.077-1-3	01 revólver Cal.38; 05 munições Cal.38	420,00	52,50
Ricardo Sousa Santos	Policia Militar	843.970-0-8			52,50
Francisco Wagner Lemos dos Santos	Policia Militar	127.365-1-7			52,50
José Valmir Rodrigues Júnior	Policia Militar	304.428-1-4			52,50
Guilherme Rodrigues da Costa	Policia Militar	300.009-5-1			52,50
Francisco Emanuel de Queiroz Lima	Policia Militar	308.806-8-4			52,50
Alysson Vieira Nunes	Policia Militar	308.933-2-8			52,50
Caio Vinícius Lima Gomes	Policia Militar	300.081-4-6			52,50
TOTAL					R\$ 420,00

Policiais = 08

Valor Geral = R\$ 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

PORTARIA Nº2496/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050043/2023-70, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2496/2024 - GS, 22 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
BRENDON LEVINNE CORREIA CAPISTRANO	POLICIAL MILITAR	308.657-1-5	01 REVÔLVER CAL. 38; 10 MUNIÇÕES CAL.38	440,00	88,00
RAIMUNDO NONATO SAMPAIO NETO	POLICIAL MILITAR	300.624-1-8			88,00
ENOQUES BARROS VERAS NETO	POLICIAL MILITAR	300.042-6-4			88,00
TATIANNE DE SOUSA LIMA	POLICIAL MILITAR	300.227-4-2			88,00
MARIA CAROLINE GUIMARÃES SILVA	POLICIAL MILITAR	300.254-5-8			88,00
TOTAL					R\$ 440,00

POLICIAIS = 05

VALOR GERAL = R\$ 440,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÔLVER = 01

MUNIÇÃO = 01

PORTARIA Nº2518/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046139/2023-33, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2518/2024 - GS, 19 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JEFFERSON PUPO MORENO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	306.250-1-3	01 REVÔLVER CAL. 38; 03 MUNIÇÕES CAL.38	412,00	82,40
ATANEL SATIRO SILVA	POLICIAL MILITAR	308.654-5-6			82,40
VICTOR ALVINO SILVEIRA MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	308.707-8-6			82,40
LUIZ CARLOS FERNANDES NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	309.041-1-1			82,40
FAGNER RANILSON NOLASCO	POLICIAL MILITAR	303.429-1-7			82,40
TOTAL					R\$ 412,00

POLICIAIS = 05

VALOR GERAL = R\$ 412,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÔLVER = 01

MUNIÇÕES = 03



PORTARIA N°2520/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046156/2023-71, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2520/2024 - GS, 19 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ALLAN CASSIO REZENDE	POLICIAL MILITAR	303.357-1-6			59,43
FRANCISCO KLEYTON RALPH SILVA	POLICIAL MILITAR	307.939-1-9			59,43
ALLAN BARBOZA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.642-5-5			59,43
ELTON FERNANDES BARBOSA	POLICIAL MILITAR	309.179-2-8			59,43
ERINALDO PEREIRA DIAS	POLICIAL MILITAR	134.519-1-5			59,43
EVANEUDO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.875-7-3			59,43
VAGNER DE SOUZA E SILVA	POLICIAL MILITAR	309.014-7-9			59,43
TOTAL				R\$ 416,00	

POLICIAIS = 07

VALOR GERAL = R\$ 416,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 01

MUNIÇÕES = 04

*** *** ***

PORTARIA N°2629/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço a Cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de realizarem visita técnica para conhecer a estrutura que serve à elaboração e administração do Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, conforme NUP 10061.034885/2024-65, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA N°2629/2024-GS DE 23 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCENCIO	Tenente Coronel PM	125.193-1-1	II	24 à 26/07/2024	Goiânia-GO	2 (duas) e meia	354,84	35%	354,84	4.520,87	6.073,30
CARLOS EDUARDO DE SOUSA GUEDES	Tenente Coronel PM	127.948-1-9	II	24 à 26/07/2024	Goiânia-GO	2 (duas) e meia	354,84	35%	354,84	4.520,87	6.073,30
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	Tenente Coronel PM	151.344-1-0	II	24 à 26/07/2024	Goiânia-GO	2 (duas) e meia	354,84	35%	354,84	4.520,87	6.073,30
TOTAL										18.219,90	

*** *** ***

PORTARIA N°2630/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JARDEL TARSIS DIAS DA SILVA**, ocupante da graduação de 3º Sargento BM, matrícula nº 202.470-1-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a viajar a Cidade de Vitória-ES, no período de 28/07 à 01/08/2024, com a finalidade de participar do 2º Seminário Nacional de Mergulho de Segurança Pública (II SEMERG), conforme NUP 10021.004876/2024-16, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 2.510,49 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.



PORTARIA N°2631/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem transporte de comitiva Governamental, conforme NUP 10001.009332/2024-89, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA N°2631/2024-GS DE 23 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Coronel PM	108.096-1-4	II	17 e 18/07/2024	Juazeiro do Norte-CE	2 (meias)	131,43	131,43
STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	Tenente Coronel PM	126.446-1-2	II	17 e 18/07/2024	Juazeiro do Norte-CE	2 (meias)	131,43	131,43
TOTAL								262,86

*** *** ***

PORATARIA Nº2747/2024 - GS O PRESIDENTE DO CÓMITE EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR, nos termos do inciso II do art. 4º combinado com o art. 8º do Decreto nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006, D.O.E. de 12 de janeiro de 2006, o servidor **JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO** – Matrícula: 300.097-6-2 a partir da data de publicação desta Portaria, para a função de Gestor de Compras, da Unidade Orçamentária 100607 – FSPDS PCCE. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Adriano Roberto Cesário de Sá

PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORATARIA Nº2768/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.009496/2024-14, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APOTARIA Nº2768/2024-GS DE 29 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	II	22 à 29/07/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
LIWENILTON SILVA LIMA	Cabo BM	300.314-1-5	II	22 à 29/07/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ANDELMO QUEIROZ MENDES	Cabo BM	300.213-1-2	II	22 à 29/07/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR	Inspetor de Polícia Civil	167.761-1-4	II	22 à 29/07/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
TOTAL								2.102,88

*** * *** *

PORATARIA Nº2769/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de realizarem transporte de comitiva Governamental, conforme NUP 10001.009613/2024-31, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APOTARIA Nº2769/2024-GS DE 29 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Coronel PM	108.096-1-4	II	23 e 24/07/2024	Crateús-CE	2 (meias)	131,43	131,43
STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	Tenente Coronel PM	126.446-1-2	II	23 e 24/07/2024	Crateús-CE	2 (meias)	131,43	131,43
TOTAL								262,86

*** * *** *

PORATARIA Nº2770/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, ocupante da graduação de Subtenente BM, matrícula nº 113.937-1-3, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a viajar ao Município Fortaleza-CE, no período de 24 à 26/07/2024, com a finalidade de participar do Curso APH Tático, conforme NUP 10001.009624/2024-11, concedendo-lhe 3 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35%, perfazendo um total de R\$ 266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº2771/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Quixadá, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de participarem do Curso APH Tático, conforme NUP 10001.009626/2024-19, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APOTARIA Nº2771/2024-GS DE 29 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
GILDO CARDOSO VIANA FILHO	Inspetor de Polícia Civil	106.267-1-4	II	24 à 26/07/2024	Fortaleza-CE	3 (meias)	131,43	35%	266,15
MARINHO GLAUBER MOTA DE SOUSA	Subtenente BM	109.034-1-6	II	24 à 26/07/2024	Fortaleza-CE	3 (meias)	131,43	35%	266,15
TOTAL									532,30

*** * *** *

PORATARIA Nº2772/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de participarem do Curso APH Tático, conforme NUP 10001.009627/2024-55, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA Nº2772/2024-GS DE 29 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTONIO NIVAU SOARES DA SILVA	2º Tenente BM	108.780-1-2	II	23 à 27/07/2024	Fortaleza-CE	5 (meias)	131,43	35%	443,58
MARCOS AURELIO ANDRADE DOS SANTOS	Subtenente BM	113.942-1-3	II	23 à 27/07/2024	Fortaleza-CE	5 (meias)	131,43	35%	443,58
ANDRE LUIZ NUNES GALVÃO	Subtenente PM	112.543-1-4	II	24 à 26/07/2024	Fortaleza-CE	3 (meias)	131,43	35%	266,15
FRANCISCO DEUGIVAN COELHO	Subtenente PM	127.056-1-1	II	23 à 27/07/2024	Fortaleza-CE	5 (meias)	131,43	35%	443,58
WALTER LUIZ MACHADO BANDEIRA	2º Sargento PM	300.697-1-4	II	23 à 27/07/2024	Fortaleza-CE	5 (meias)	131,43	35%	443,58
TOTAL									2.040,47

*** *** ***

PORTARIA Nº2907/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da designação do servidor **HELIO SOUSA PINHO**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 301.010-1-4, na Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS, constante na portaria nº 0022/2024-gs, datada de 04 de janeiro de 2024 e publicada no DOE de 08 de janeiro de 2024, a partir de 22/07/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2908/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº1396/2021-GS, datada de 29 de julho de 2021 e publicada no DOE de 12 de agosto de 2021, que designou o servidor **AFONSO BARROS FRANÇA**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 301.079-1-8, para ter execício na Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS, a partir de 01/08/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2909/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº0022/2021-GS, datada de 07 de janeiro de 2021 e publicada no DOE de 13 de janeiro de 2021, que designou o militar **ADRIANO CHAGAS DA SILVA**, Soldado PM, matrícula nº 309.082-6-0, para ter execício na Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS, a partir de 26/07/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2910/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº0641/2023-GS, datada de 21 de março de 2023 e publicada no DOE de 24 de março de 2023, que designou a servidora **LIANA MARILIA SOUZA GOMES**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 404.993-1-8, para ter execício na Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS, a partir de 01/07/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2911/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da designação do militar **RAFAEL SARAIVA LACERDA LEITE**, Soldado PM, matrícula nº 308.853-2-5, na Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS, constante na Portaria nº 1012/2020-GS, datada de 09 de julho de 2020 e publicada no DOE de 29 de julho de 2020, a partir de 01/07/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2912/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da designação do servidor **ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 198.766-1-6, na Célula Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER/Quixadá, constante na Portaria nº 316/2019-GS, datada de 25 de fevereiro de 2019 e publicada no DOE de 06 de março de 2019, a partir de 01/08/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2921/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de realizarem translado de aeronave da CIOPAER, conforme NUP 10001.009750/2024-76, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA Nº2921/2024-GS DE 02 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
PAULO CAPELO FONTELES	Tenente Coronel PM	108.106-1-2	II	28 e 29/07/2024	Fortaleza-CE	2 (meias)	131,43	35%	177,43
JOSUE DOS SANTOS ROCHA	Capitão PM	308.486-1-6	II	28 e 29/07/2024	Fortaleza-CE	2 (meias)	131,43	35%	177,43
TOTAL									354,86

*** *** ***

PORTARIA Nº2922/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço a Cidade de Belo Horizonte-MG, com a finalidade de participarem do 1º Workshop sobre Captação de Recursos Alternativos para os Corpos



de Bombeiros Militares, conforme NUP 10021.004710/2024-08, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE APORTARIA Nº2922/2024-GS DE 02 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
ROBERTO HUGO MARTINS	Major BM	167.553-1-1	II	04 à 09/08/2024	Belo Horizonte-MG	5 (cinco) e meia	354,84	35%	354,84	3.049,46	6.038,99
SAMARA DANTAS PINHEIRO	Capitão BM	300.342-1-X	II	04 à 09/08/2024	Belo Horizonte-MG	5 (cinco) e meia	354,84	35%	354,84	3.049,46	6.038,99
TOTAL											12.077,98

*** * *** *

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

No. Termo: 09/2024 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 22/07/2024 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, **transfere** para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, na data de assinatura deste Termo, e esse atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **os bens relacionados no ANEXO ÚNICO** deste instrumento, sem quaisquer débitos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, os bens supramencionados, repassados exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, serão de imediatos patrimoniados pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição de proprietário dos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitado, encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições dos bens recebidos e o responsável local pela guarda e conservação dos mesmos. 3.2. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE as transferências dos veículos constantes no ANEXO ÚNICO. 3.3. A Área Logística do CBMCE, deverá realizar os registros necessários para regularização dos bens patrimoniados. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº09/2024

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS / PRODUTOS /SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
381	Aquisição de equipamentos e viaturas para o apoio às ações de segurança para proteção da mulher.	Veículos de Marca Toyota e modelos YARIS SD XS TSS de CHASSIS:1. 9BRBC3F31R8276844;2. 8BRBC3F32R8276741;3. 8BRBC3F35R8278046;4. 8BRBC3F36R8278427;5. 8BRBC3F39R8275974;6. 9BRBC3F34R8278099;7. 8BRBC3F36R8276578;8. 8BRBC3F35R8276877;9. 8BRBC3F34R8277664;10. 8BRBC3F36R8276354;11. 8BRBC3F31R8277959;12. 8BRBC3F31R8277704;	12	127.600,00	1.531.200,00	Toyota do Brasil LTDA	454317;454315;454311;454312;454307;454313;454308;454310;454309;45431;4;454318;454316;	333/2023
TOTAL	12			1.531.200,00				

*** * *** *

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

No. Termo: 10/2024 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 22/07/2024 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, **transfere** para a PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **os bens relacionados no ANEXO ÚNICO** deste instrumento, sem quaisquer débitos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, os bens supramencionados, repassados exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, serão de imediatos patrimoniados pela PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição de proprietária dos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitada, encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições dos bens recebidos e o responsável local pela guarda e conservação dos mesmos. 3.2. A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE as transferências dos veículos constantes no ANEXO ÚNICO. 3.3. A Área Logística da PEFOCE, deverá realizar os registros necessários para regularização dos bens patrimoniados. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Júlio César Nogueira Torres

PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N°10/2024

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS / PRODUTOS/SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
381	Aquisição de equipamentos e viaturas para o apoio às ações de segurança para proteção da mulher.	Veículos de Marca Toyota e modelos YARIS SD XS TSS de CHASSIS:1. 9BRBC3F36R8277729;2. 9BRBC3F36R8278332;3. 9BRBC3F37R8277920;4. 9BRBC3F38R8278106;5. 9BRBC3F39R8277160;6. 9BRBC3F34R8276885.	06	127.600,00	765.600,00	Toyota do Brasil LTDA	454319;454320;4 54321;454322;4 54323;454324;	333/2023
	TOTAL	06		765.600,00				

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°79/2023/GAB/PCCE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA UBR COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS CARNES E FRIOS EIRELI.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, contidos no art. 37 da CF/88, notadamente o da Legalidade, da Moralidade Pública e da Eficiência, c/c art. 87 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Processo Administrativo de Gestão nº 001/2023-DEPAF (VIPROC nº 11062428/2022). RESOLVE aplicar as penalidades de multa e de suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 06 (seis) meses, previstas no art. 87, inc. II e III da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Quinta, inciso 15.3.5, do Termo de Participação nº 20220005 à empresa UBR COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ nº 19.612.832/0001-97, no montante de R\$ 160,00 (Centro e sessenta reais), por descumprimento ao Contrato nº 2022/32050-DEPAF, firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência da Polícia Civil, CNPJ nº 01.869.564/0001-28, tendo como objeto: o serviço de confecção de cédulas de identidades funcionais para a Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência elaborado pelo Departamento Administrativo Financeiro, em razão do descumprimento contratual, nos moldes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA N°667/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **vijarem** para Parnamirim/RN, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir dois mandados de prisão, ocasião em que o deslocamento será feito por viaturas; conforme processo nº 10051.020456/2024-20, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, caput do art. 4º, inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°667/2024-DIFIN DE 30 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Eduardo Menezes de Oliveira Matrícula: 791.112-1-X	Delegado	II	30/07/2024 a 02/08/2024	Fortaleza/CE para Parnamirim/RN	3,5	354,84	1.241,94
Pedro Tomaz Júnior Matrícula: 405.074-1-8	Inspetor	II	30/07/2024 a 02/08/2024	Fortaleza/CE para Parnamirim/RN	3,5	354,84	1.241,94
Henrique Aguiar Simões Matrícula: 300.754-1-2	Inspetor	II	30/07/2024 a 02/08/2024	Fortaleza/CE para Parnamirim/RN	3,5	354,84	1.241,94
Cícero César Pinto da Cunha Filho Matrícula: 301.241-2-X	Inspetor	II	30/07/2024 a 02/08/2024	Fortaleza/CE para Parnamirim/RN	3,5	354,84	1.241,94
Francisco Édio de Sousa Alves Matrícula: 301.194-2-8	Inspetor	II	30/07/2024 a 02/08/2024	Fortaleza/CE para Parnamirim/RN	3,5	354,84	1.241,94
José Gilvan de Lima Pinto Matrícula: 404.956-1-4	Inspetor	II	30/07/2024 a 02/08/2024	Fortaleza/CE para Parnamirim/RN	3,5	354,84	1.241,94
Adriel Rodrigo dos Santos de Lima Matrícula: 300.009-5-1	Inspetor	II	30/07/2024 a 02/08/2024	Fortaleza/CE para Parnamirim/RN	3,5	354,84	1.241,94
João Bosco de Abreu Filho Matrícula: 300.842-1-7	Inspetor	II	30/07/2024 a 02/08/2024	Fortaleza/CE para Parnamirim/RN	3,5	354,84	1.241,94
T O T A L	-	-	-	-	-	-	9.935,52

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 042/2024/NUP: 10051.019986/2024-25 / SACC: 1329872 / IG: 1303703000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.486.759/0001-75, com sede na Av. Pontes Vieira, 297, São João do Tauape, Fortaleza-CE, representado neste ato pela Sra. Jordana Gouveia e Silva, inscrita no CPF sob o nº 643.511.063-87. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de assistência técnica (com reposição de peças) e manutenção preditiva**, preventiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar condicionado em todas as unidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO os quais constituem parte deste termo independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240005 PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o fórum do município de sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, tendo início em 01/08/2024 e término em 31/07/2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade de climatização dos ambientes de trabalhos são essenciais para o desenvolvimento das atividades e atendimento à sociedade, além de prolongar a vida útil dos equipamentos, sendo primordial constante a manutenção e/ou reparação dos aparelhos, sendo esse serviço tido por essencial para o desenvolvimento das atividades de polícia judiciária, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando que o preço de mercado aponta ser providencial a reposição e manutenção a ter de substituir equipamento por panes ou falhas simples ou complexas. VALOR GLOBAL: R\$ 334.080,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e oitenta reais). DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS), MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVAS E CORRETIVAS NAS CENTRAIS E APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS NA DHPP E DENARC, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital 20240005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010002.06.181.196.20558.03.339039.1.5009100000.0 - 1010002.06.181.196.20559.03.339039.1.5009100000.0 – 1010002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2024. SIGNATARIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Ardenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Jordana Gouveia e Silva - ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO ME.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 045/2024/NUP: 10051.019991/2024-38 / SACC: 1329952 / IG: 1303703000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **STARFRIOS REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.036/0001-65, com sede na Rua Gilberto Grangeiro Pereira, 531, Bairro São José, Juazeiro do Norte-CE, representada neste ato pelo Sr. Luiz Gustavo Correia Nunes, inscrito no CPF sob o nº 861.246.843-49. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de assistência técnica (com reposição de peças) e manutenção preditiva**, preventiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar condicionado em todas as unidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO os quais constituem parte deste termo independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240005 PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, tendo inicio em 01/08/2024 e término em 31/07/2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade de climatização dos ambientes de trabalhos são essenciais para o desenvolvimento das atividades e atendimento à sociedade, além de prolongar a vida útil dos equipamentos, sendo primordial constante a manutenção e/ou reparação dos aparelhos, sendo esse serviço tido por essencial para o desenvolvimento das atividades de polícia judiciária, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando que o preço de mercado aponta ser providencial a reposição e manutenção a ter de substituir equipamento por panes ou falhas simples ou complexas. VALOR GLOBAL: R\$ 274.800,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais). SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS), MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CENTRAIS E APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DAS UNIDADES POLICIAIS NA REGIÃO III – INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital 20240005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.196.20558.03.33 9039.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.196.20559.03.339039.1.5009100000.0 - 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Adrieno Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Francisco José Vasconcelos Franco Júnior - GESTOR DO CONTRATO e Luiz Gustavo Correia Nunes - STARFRIOS REFRIGERAÇÃO.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 046/2024/NUP: 10051.019993/2024-27 / SACC: 1330091 / IG: 1293894000

CONTRATANTE: A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito o CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.418.039/0001-73, com sede na Rua Jair Batista de Oliveira nº 166, Cidade Industrial, Curitiba-PR, representada neste ato pelo Sr. Adriano Araújo Camargo, inscrito no CPF sob o nº 078.763.079-80. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos para os centros de musculação** das sedes de Juazeiro do Norte e Sobral da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital da proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230158, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual será até 31/12/2024, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). DESCRIÇÃO: ELÍPTICO: CARACTERÍSTICAS: Painel display em LCD; - Pegadas revestidas em PVC; Pés niveladores; Sensor cardíaco; 8 Níveis de resistência; Corrente reforçada; Pintura eletrostática a pó; Roda de Inércia: 3kg; Peso Suportado: 110kg; Dimensões aproximadas: 0,65 x 1,7m (LxA), pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1020 000.06.181.196.12044.03.449052.2.7139200000.1. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Sônia Maria Amaral da Silva - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Adriano Araújo Camargo - BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 047/2024/NUP: 10051.019995/2024-16 / SACC: 1330078 / IG: 1293894000

CONTRATANTE: A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito o CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **3G FITNESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.453.677/0002-43, com sede na Av. Raja Gabaglia, 3350, Estoril, Belo Horizonte-MG, representada neste ato pelo Sr. Matheus Amaral Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 067.403.536-46. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos para os centros de musculação** das sedes de Juazeiro do Norte e Sobral da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital da proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230158, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual será até 31/12/2024, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotada para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico : Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). DESCRIÇÃO: BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL: CARACTERÍSTICAS: Capacidade de carga 130Kg: Pés niveladores; Corrente reforçada; Assento ergômetro; Pintura eletrostática a pó; Pegadas revestidas em PVC; Alimentação: magnética ou eletromagnética (alternador); Painel indicador em LCD, com funções programáveis de tempo, distância, velocidade/rpm, carga, calorias e batimentos cardíacos; Programas: 08 Níveis de carga: 05; Monitoramento cardíaco: Hand grip; Dimensões aproximadas: (c x I x a) 1.126 X 562 X 1637 mm, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200007.06.181.196.12044.03.449052.2.7139200000.1. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Sônia Maria Amaral da Silva - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Matheus Amaral Ribeiro - 3G FITNESS LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 048/2024/NUP: 10051.019995/2024-16 / SACC: 1330095 / IG: 1293894000

CONTRATANTE: A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito o CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **BMC EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.210.898/0001-11, com sede na Rua das Pereiras, 64, São Cristóvão, Guarapuava-PR, representada neste ato pela Sra. Mylena Regina de Paula Araújo, inscrita no CPF sob o nº 110.478.889-63. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos para os centros de musculação** das sedes de Juazeiro do Norte e Sobral da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital da proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão



Eletrônico nº 20230158, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual será até 31/12/2024, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 55.196,50 (Cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). sujeito a reajustes. desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º,§ 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). DESCRIÇÃO: LEG PRESS 45: CARACTERÍSTICAS: Espuma Material: Densidade AG 120 Estofado: Courvin padrão; Pino Mola c/regulagem e rosca reforçada; Pintura eletrostática; Solda: MIG; Tubulação Mista: Tubo de 3 polegadas e Oblongo 98x50mm (2,65 a 3mm de espessura). R\$ 10.807,00 - GRAVITON: CARACTERÍSTICAS: Tubo redondo 4" e oblongo 150x50mm e espessura de 3mm; Tratamento de superfície jateamento com granilha de óxido de alumínio; Pintura eletrostática a pó; Estofados anatônicos; Coluna de peso em material sintético de alta resistência 80Kg; Cabos de aço revestidos; Guias de pesos em aço inox; Revestimento com carenagem acrílica dupla. R\$ 12.322,00 - DESCRIÇÃO: POLIA SUPERIOR CONJUGADA: CARACTERÍSTICAS: Placas com numeração e pino de encaixe rápido e guias em inox; Carenagens: Chapa de aço com 1,2mm de espessura; Bateria de peso em chapas de aço maciço 5/8 polegadas cortadas à laser; Cabos: Em aço revestido com 1/8 polegadas, com alma e revestimento de nylon; Sapatas: Em borracha vulcanizada que garante uma ótima aderência ao solo; Guias: em aço inoxidável; Fixadores: Parafusos, porcas e arruelas cromados; Carga: 80 Kg; Dimensões aproximadas: (c x I x a) 1.650 x 930 x 2.200 mm. R\$ 12.827,00 - PECK DECK: CARACTERÍSTICAS: Acabamento: carenagens em PS alto impacto (Fechamento Parcial); Bateria de peso: Aço Fundido; Cabo de aço em Nylon na cor preta; Carga da máquina: 60Kg / torre; estofado: Courvin padrão "Náutico" Antimofo; Guia de Bateria: Aço carbono; Pino Mola c/ regulagem e rosca reforçada; Pintura eletrostática; Seletor de carga de fácil encaixe; Solda: MIG Tubulação Coluna: Tubo de 3 polegadas com 2,65 a 3mm de espessura; Tubulação da Estrutura: Oblongo 98x50mm com 2,65 a 3mm de espessura. R\$ 19.240,50 pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1020 0007.06.181.196.12044.03.449052.2.713920000.1. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Sônia Maria Amaral da Silva - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Mylena Regina de Paula Araújo - BMC EQUIPAMENTOS LTDA

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 050/2024/NUP: 10051.019999/2024-02 / SACC: 1330084 / IG: 1293894000

CONTRATANTE: A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito o CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.616.0001-73, com sede na Estrada Municipal Edgard Archimedes Belchior, 1655, Bairro Zona Rural, Cedral-SP, representada neste ato pelo Sr. Álvaro Lopes Gasparini, inscrito no CPF sob o nº 262.937.398-33. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos para os centros de musculação** das sedes de Juazeiro do Norte e Sobral da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital da proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230158, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual será até 31/12/2024, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.666,98 (Dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). sujeito a reajustes. desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º,§ 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). DESCRIÇÃO: APARELHOS DE ACADEMIA BANCO SUPINO RETO E INCLINADO: CARACTERÍSTICAS: Linha Tubular 3 polegadas; Regulagem do Encosto 5 regulagens; Capacidade (Kg) Usuários de até 150 Kg: Estrutura Tubo Industrial Redondo 3"x 1,50mm, Tubo Industrial Oblongo 77x40x1,50mm, Tubo Industrial Retangular 100x50x2,00mm, Tubo Industrial Retangular 80x50x1,50mm; Estofado em corino; Pintura Eletrostática a pó. R\$ 8.999,98 - BARRA "H" OU ROMANA MACIÇA CROMADA: CARACTERÍSTICAS: Dimensões: 90cm; Confeccionada em aço carbono 1020 com acabamento em Zinco- R\$ 1.050,00 - PUXADOR TRIÂNGULO: CARACTERÍSTICAS: Dimensões 23 x 20 x 19 cm; Confeccionado em ferro. R\$ 617,00, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200007.06.181.196.12044.03.449052.2.713920000.1. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Sônia Maria Amaral da Silva - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Álvaro Lopes Gasparini - METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 051/2024/NUP: 10051.020000/2024-60 / SACC: 133087

CONTRATANTE: A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito o CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: W.E.V COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.372.852/0001-60, com sede na Rua Rogério Pereira de Camargo, 96, Bairro Cidade Industrial, Curitiba-PR, representada neste ato pelo Sr. William Daniel Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 005.725.969-01. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos para os centros de musculação** das sedes de Juazeiro do Norte e Sobral da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital da proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230158, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual será até 31/12/2024, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 37.336,00 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais),sujeito a reajustes. desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º,§ 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). DESCRIÇÃO: SUPORTE TORRE PARA 20 HALTERES: CARACTERÍSTICAS: Cor preta; Material ferro; Pintura eletrostática. - R\$ 1.805,00 / SUPORTE PARA ANILHA DE ACADEMIA: CARACTERÍSTICAS: Capacidade; 500Kg. Cor preta. Estrutura: Ferro Manoplas: Borracha Dimensões 100 x 45 x 104cm (C x L x A) - R\$ 2.268,00 / SUPORTE EXPOSITOR PARA 10 BARRAS DE CHÃO PARA ACADEMIA: CARACTERÍSTICAS: Cor Branco ou preto; Pés emborrachados Capacidade 12 barras; Material Ferro Pintura automotiva; Dimensão do furo 3,5 cm Dimensões 48 x 41 x 21 cm (C x L x A). R\$ 1.033,00 / CAVALETE PARA BARRA DE MUSCULAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: Cor preta ou branca. Material Ferro Pintura Automotiva Dimensões 70x50x75cm (CxLxA). R\$ 1.460,00 - CROSSOVER: CARACTERÍSTICAS: Carga; 80 Kg Estrutura de fabricação 50x50 com parede de no mínimo 2 mm de espessura; Pintura eletrostática a pó; Sistema de cabo de aço revestido; Tamanho: A220cm x C370cm x L70cm. - R\$ 18.500,00 / ANILHA EMBORRACHADA 20KG CARACTERÍSTICAS: Composição: em material de Ferro fundido revestido em PVC; Furo com 33mm de diâmetro (BARRA COMYM). - R\$ 12.270,00 pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200007.06.181.196.12044.03.449052.2.713920000.1. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Sônia Maria Amaral da Silva - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e William Daniel Rodrigues - W.E.V COMERCIAL LTDA

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Polícia Civil do Estado do Ceará e **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**. **OBJETO:** Execução de atividades voltadas à criação de protocolo médico policial sobre atuação do operador especial nas ações de APH em combate, à criação de protocolos operacionais de segurança no trabalho pericial em áreas conflangadas ou de risco e à construção de estudo experimental de balística e os efeitos destas nos confrontos com armas de fogo; a elaboração de estudos sobre os efeitos dos diversos calibres empregados nas atividades de segurança pública e sua adequação com a efetividade das ações policiais correlacionadas com as normas de direitos humanos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 184, da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 13.708/2018; Portaria nº 0098/2023-GS de 05/01/2023 (DOE-CE, de 12/01/2023) e Portaria nº 100/2023-GS de 05/01/2023 (DOE-CE, de 12/01/2023). **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura do Termo de Cooperação Técnica, vigendo por 03 (três) anos. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Rodrigo Guitierrez Rocha – Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará e Júlio César Nogueira Torres – Perito-Geral da Perícia Forense do Estado do Ceará. **GABINETE DO DELEGADO GERAL**, em Fortaleza/CE, aos 01 de agosto de 2024.

Marciliano de Oliveira Ribeiro

ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº084/2024

NUP 10051.002514/2023-52

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao Servidor **JARBAS PINHEIRO SOARES HOLANDA** (IPC, matrícula nº 404.865-1-8), o valor de R\$ 242,07 (duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos), atinente ao pagamento da diferença do valor das férias recebidas no mês de julho de 2022 em razão de ascensão funcional. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.50091000 00.0 - red. 5517. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 13/2023. Fortaleza/CE, 18 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORATARIA Nº069/2023 – CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com os arts. 22, inc. IV e art. 3º, inc. II, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.023582/2023-36, contida na Nota nº 090/2023-CPP, publicada no BCG nº 173, de 14/09/2023, RESOLVE: promover à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 24/12/2021, em resarcimento de preterição, pela modalidade merecimento, o policial militar **CHRISTIAN DANIL DA SILVA GOMES**, MF: 13479518. Consequentemente, torna-se sem efeito a promoção à graduação de 1º Sargento PM do referido policial militar contida na Portaria nº 094/2022-CPP, publicada no DOE nº 255, de 22/12/2022. QCG EM FORTALEZA-CE, 01 de julho de 2024. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORATARIA Nº070/2023 – CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com os arts. 22, inc. V e art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.025637/2023-42, contida na Nota nº 091/2023-CPP, publicada no BCG nº 173, de 14/09/2023, RESOLVE: promover à graduação de Cabo PM, a contar de 24/12/2022, em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o SOLDADO PM 28491 **LEONARDO SILVA DOS SANTOS**, MF: 30641612. QCG EM FORTALEZA-CE, 11 de julho de 2024. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORATARIA Nº011/2024 – CPP/PMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o art. 22, inc. V c/c art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.001056/2024-04, contida na Nota nº 022/2024 – CPP/PMCE, publicada no BCG nº 052, de 15/03/2024, RESOLVE: promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 24/12/2022, em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o CABO PM 23290 **DANILO DA PENHA SALES**, M.F.: 30159217. QCG EM FORTALEZA-CE, 01 de julho de 2024. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1330017/2024 – IG 1321218

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 581, Bairro São Gerardo, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10. **CONTRATADA:** Empresa **COOPERATIVA DE INTERCAMBIO DOS ODONTOLOGOS DO ESTADO**, com sede na Avenida PONTES VIEIRA, n 1645, SALA 103, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60.135-237, E-mail: interdonto@interdonto.com.br, Contato (85) 8532464665, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.105/0001-13. **OBJETO:** Serviços de horas/ano, na área de ODONTOLOGIA para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 2023/28630 e Pregão Eletrônico no 20220691 e seus anexos, Ordem de Compra/Serviço Nº 48794/2024, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$289.224,0000 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NUP 10061.026868/2024-54; MAPP: 413 FSPDS; Pré-Reserva: 1321218 Dotação Orçamentária: 10200008.06.181.196.12118.03.339039.2.7139200000.1. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Coronel PMCE – Ordenador de Despesas e a Sra. Maria Margarida Oliveira de Lima, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1328399/2024 – IG 1320944

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br. **CONTRATADA:** EMPRESA **COOPEC COOPERATIVA DE TRABALHO DE PSIQUIATRAS DO ESTADO DO**

CEARÁ LTDA, CNPJ N°: 04.235.295/0001-36, com sede na Rua Monsenhor Bruno,2133 - Meireles, Fortaleza – Ceará, CEP 60115-046, E-mail: coopec-geral@gmail.com e telefones no (85) 3261-5055, inscrita no CNPJ sob o no 04.235.295/0001-36. OBJETO: **Contratação de Serviços de horas/ano, na área de MÉDICOS PSIQUIATRAS** para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo e no Anexo I – do Termo de Referência do edital na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 2023/26345 e aos termos do edital do Pregão Eletrônico no 20220924 – SESI, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 772.412,03 (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e doze reais e três centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.026857/2024-74; MAPP 413 FSPDS (Pré-Reserva: 1320944); Dotação Orçamentária: 10200008.06.181.196.12118.03.339039.2.713920000.1. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araujo, Ordenador de Despesas da PMCE e a Sr. Cláudio Manoel Gonçalves da Silva Leite, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1329183/2024 – IG 1315444000

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP:60.415-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ 03.773.788/0001-67. OBJETO: **Contratação de serviço de servidor em nuvem**, serviço de mensageria para sistemas e licença de software de “Business Intelligence, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na Proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 20240001 - PMCE, na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas Alterações, além das demais disposições legais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 478.008,58 (quatrocentos e setenta e oito mil, oito reais e cinquenta e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP: 10061.014642/2024-19; Pré-Reserva: 1315444000; Funcional Programática: 1010000.06.126.421.20265.03.339140.1.500.9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Francisco Antonio Martins Barbosa, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA N°374/2024 - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004 c/c os art. 4º e 21, §1º, ambos, da Lei nº 15.797 (Lei de Promoção PM/BM), de 25 de maio de 2015, CONSIDERANDO o teor da sentença proferida nos autos do processo nº 0003129-33.2008.8.06.0117 da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú, que julgou EXTINTA A PUNIBILIDADE, nos exatos termos do art. 107, IV, do CP, em relação ao suposto delito imputado ao 1º SGT QPBM EDUARDO KLINGER BELCHIOR FÉLIX como inciso na sanção prevista no art. 15 c/c art. 20 da Lei nº 10.826/2003; CONSIDERANDO que o processo TRANSITOU EM JULGADO em 23 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Promoção de Praças – CPP consignada em Ata datada de 02 de dezembro de 2021 e publicada no BCG nº 230, de 06 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o Parecer nº 356/2023 da Assessoria Jurídica do CBMCE, datado de 02 de agosto de 2023; CONSIDERANDO a decisão da CPP consignada em Ata datada de 12 de julho de 2023 e publicada no BCG nº 139, de 25 de julho de 2023, e, em observância ao art. 22, inciso IV, da lei nº 15.797/2015, RESOLVE: promover em Ressarcimento de Preterição à graduação de Subtenente QPBM, pela Modalidade de ANTIGUIDADE, o 1º Sargento QPBM EDUARDO KLINGER BELCHIOR FÉLIX, matrícula funcional nº 109.723-1-0, lotado na 1ª Cia/ 1º BBM, a contar de 24 de dezembro de 2019, com efeitos retroativos exclusivamente funcionais para o ano de 2020, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. Em Fortaleza – CE, ao(s) 04 de julho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O(A) PERITO-GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO GAROFALO JUNIOR**, matrícula 30005015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir de 01 de Junho de 2024. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROGERIO ALEXANDRE FREIRES**, matrícula 30013115, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir de 01 de Julho de 2024. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **THIAGO DINIZ LOBO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0020/2024-PFOCE O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **THIAGO DINIZ LOBO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Perícia Externa , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA Nº327/2024 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004571/2024-23 foi iniciado em 29/07/2024, RESOLVE conceder **duas diárias e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), ao servidor **WELLISON DA SILVA TAVARES**, matrícula: 000.131-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PERÍCIA CRIMINAL -COPEC/PFOCE, lotado na Sede da Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço as cidades de Tauá-CE, Iguatu-CE e Juazeiro do Norte-CE, nos dias 30 de julho a 01 de agosto de 2024, com a finalidade de Realizar Visita aos Núcleos de Perícia Criminal de Tauá, de Iguatu e de Juazeiro do Norte, acompanhando a gestão superior em visita continuada aos núcleos, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2024_001_0407/2024 – IG 1300099

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR OBJETO: O objeto do presente instrumento é a a **prestação de serviço de empresa especializada no combate a insetos e animais sinantrópicos** na prestação de serviços por 12(doze) meses para a Perícia Forense do Estado do Ceará – PFOCE, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços que consiste em desinsetização, desratização e descupinização nas dependências dos Núcleos e CANINDE e TAUÁ, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240013, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25/07/2024 CANINDÉ - 10100007.06.181.196.20761.10.339039.1.5009100000.0 TAUÁ - 10100007.06.181.196.20761.13.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior - Representante legal da CONTRATADA

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 008/2024 - IG 1331944000

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.638.844,95; PROCESSO Nº: 10011.003329 / 2024-32 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada** para a Área de Asseio e Conservação – Auxiliar de Serviços Gerais para Sede em Fortaleza e dos Núcleos Regionais de Juazeiro do Norte, Iguatu, Quixeramobim, Canindé e Sobral da Perícia Forense do Estado do Ceará, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) JUSTIFICATIVA: A Perícia Forense do Estado do Ceará (PFOCE), criada pela Lei Estadual Nº 14.055/2008, tem como missão implementar políticas eficazes, pesquisas e estudos a respeito de perícias técnico científicas no campo da medicina legal, de análise laboratorial, no campo da criminalística, da identificação humana e perícias biométricas, no campo da cibernetica e em outras áreas de atuação criminal, com vistas à produção de meios de provas, executadas por peritos oficiais, em tempo hábil, demandadas por autoridades policiais ou judiciárias do Estado do Ceará, com a finalidade de instruir o processo criminal para a elucidação de delitos e contravenções penais, sempre na busca do aprimoramento dessas técnicas e meios de comprovação da materialidade e/ou autoria das infrações penais, utilizando-se, para tanto, fundamentalmente, de instrumentos técnicos e métodos científicos. Visando atender a demanda do Estado do Ceará e bem-estar da população, torna- se imprescindível a abertura do processo de dispensa de licitação para contratação de empresa de terceirização de mão de obra. Considerando a necessidade de obediência a Instrução Normativa no 002/2022 – SEPLAG/ CGE/ SEFAZ, esta Setorial deu início ao Pregão Eletrônico no 20220034, visando a contratação de empresa terceirizada nos conformes dispostos pela Instrução supracitada. No entanto, em 14/06/2022, a empresa Porto Terceirização de Mão de Obra Eireli ingressou com Representação no 15395/2022-9 ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, alegando irregularidades no Certame licitatório. Cautelarmente, o TCE-CE, por meio da Resolução no 05962/2022, realizou a seguinte determinação: A Perícia Forense do Estado do Ceará (PFOCE), representada pelos Srs. RENATO JEVSON NUNES MACIEL (Ordenador de despesas da Perícia Forense do Estado do Ceará) e CARLOS ALBERTO COELHO LEITÃO (Pregoeiro) e quaisquer outros responsáveis que estejam à frente da presente Licitação em exame, promovam a imediata suspensão dos efeitos do Edital decorrente do Pregão Eletrônico no 20220034 - PFOCE, na fase que se encontrar, abstendo-se ainda de realizar contratação e pagamentos, sob pena de, em caso de descumprimento da presente determinação, abertura de Processo, passível do julgamento das Contas como irregulares, incidência de multa, sem prejuízo das eventuais consequências às suas esferas jurídicas de natureza penal, cível e administrativa. Assim, este órgão aguarda o relatório final da Representação, para que, assim, possa dar início ao Pregão nos termos em que o Corte de Contas deliberar. Diante do exposto, tendo em vista a suspensão da realização da Contratação por meio de Pregão até o relatório final da Representação no 15395/2022-9, solicita a contratação em virtude do término da vigência do contrato, que tem previsão de finalizar em 2024. A empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI atualmente com contratos vigentes com a PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, 2021_001_2307 com duração até 26/08/2024 e 2021_001_3008 com duração até 24/09/2024, já manifestou pelo não interesse em prorrogar os contratos atualmente vigentes. Desse modo, a contratação pretendida é essencial para que o serviço de mão de obra terceirizada de auxiliar de serviços gerais permaneça de forma contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 1.638.844,95 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.01.339037.1.5009100000.0; 10100007.06.181.196.20761.02.339037.1.5009100000.0; 10100007.06.181.196.20761.03.339037.1.5009100000.0; 10100007.06.181.196.20761.09.339037.1.5009100000.0; 10100007.06.181.196.20761.10.339037.1.5009100000.0; 10100007.06.181.196.20761.11.339037.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. VIII da Lei Federal de nº 14.133/21 CONTRATADA: ATD LOCAÇÃO LTDA DISPENSA: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Perícia Forense do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Átila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto da Perícia Forense do Estado do Ceará

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240027 - ATA PFOCE

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 10011.001121/2024-89; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão nº 20240027, e as informações de folhas nº 281-338, acerca do processo licitatório visando o registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos de laboratório – reagentes de grau CLAE; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto nº 27.624, de 22 de novembro 2004, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, com



suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 20240027 – PEFOCE e seus anexos; **HOMOLOGA-SE o resultado do Pregão Eletrônico nº20240027 – PEFOCE**, nos termos propostos, com o fundamento no artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/21. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, em Fortaleza (CE), 26 de julho de 2024.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 772/2024 NUP 10041.002676/2024-91 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 5º, do Decreto Estadual nº 34.768, na portaria 1929/2023 – GS, considerando o disposto no art 9º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no disposto no art. 34, do Decreto 34.768 de 26 de maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **MARIA PRISCILA FREITAS SOUZA** - 3º SGT PM, Matrícula Funcional 302.060-1-0, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, na Célula de Ensino a Distância, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em virtude do período de férias da titular da pasta **MÔNICA PONTES RODRIGUES** no período de 26 de junho a 14 de julho de 2024. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°825/2024 – DG/AESP/CE ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL - TURMA II - (PERÍODO 01/11/2019 A 30/11/2019) Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando as informações contidas no Relatório Final, através do VIPROC Nº 00245409/2019, **apura, afere e oficia**, por ordem classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL - TURMA II - (PERÍODO 01/11/2019 A 30/11/2019), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20191029131726	ANDERSON FREIRE DE SOUZA	9,800	1º
20191029115336	JOSÉ EVILÁSIO PAULA RIBEIRO	9,733	2º
20191029140108	EMANUEL ALMEIDA LIMA	9,533	3º
20191029221929	FRANCISCO GUSTAVO ALVES DA SILVA	9,533	4º
20191029134340	ALEXANDRE ROCHA TEIXEIRA	9,467	5º
20191029124831	FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES	9,467	6º
20191029142225	RAPHAEL ARCANJO BANDEIRA GIRÃO	9,467	7º
20191029141246	ESDRAS SALES BRAGA	9,400	8º
20191029122013	KAIO DA COSTA VIEIRA	9,333	9º
20191030145036	NAYARA HELENA MEIRELES DA FONSECA	9,267	10º
20191030124507	ROBERTO FERNANDES PESSOA	9,267	11º
20191029121918	PAULO OZANAN SILVA BARBOSA	9,267	12º
20191029133303	ISRAEL ROOSEVETHMOBLEY TAVARES SCOFIED	9,267	13º
20191029132918	JAMYLA LIMA SABOYA DE CASTRO	9,200	14º
20191030085118	OTONIEL MOREIRA LEITE LIMA	9,200	15º
20191029130006	ADRIANO GALDINO SIQUEIRA	9,200	16º
20191029200249	JOSE IARLEN FERREIRA DOS SANTOS	9,200	17º
20191029133944	EUCLIDES LAURINDO DE SOUZA NETO	9,133	18º
20191030131548	PEDRO LUIS COSTA CARVALHO	9,067	19º
20191030202602	CLAUDIO SERGIO GOMES DE MESQUITA	9,000	20º
20191029195138	JOSÉ ADILSON CANELLA SILVA DOS SANTOS	8,933	21º
20191030174106	VYTOR LEANDRO OLIVEIRA	8,933	22º
20191029175005	FELIPE TEIXEIRA DE ARAUJO	8,867	23º
20191030140627	MARLON DAVIS DELFINO VIANA	8,800	24º
20191029141527	LORENA MARTINS INÁCIO	8,800	25º
20191030084139	DOUGLAS MATHEUS PEREIRA GOMES	8,800	26º
20191029170315	EDSON DA SILVA RAFAEL	8,800	27º
20191029135028	EVERTON MARQUES MUNIZ	8,733	28º
20191029134408	WEYBER LIMA BEZERRA	8,667	29º
20191029132619	ROBSON MILLER FERREIRA PAIVA	8,667	30º
20191030133925	MÁRCIO PIETRO MOREIRA PESSOA TEIXEIRA E SILVA	8,600	31º
20191029131052	FRANCISCO DIEGO DA SILVA ALMEIDA	8,600	32º
20191029122055	MYKAEL LIMA PEREIRA	8,600	33º
20191029121041	CLEYTON ANDRADE SOUSA	8,600	34º
20191029122609	PÉRICLES ALMEIDA DE ARAÚJO	8,267	35º



Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°826/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.002907/2024-66 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 50/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.002513/2024-16, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 17 (dezessete) DISCENTES abaixo indicados, no CURSO PROVAS DIGITAIS E CADEIA DE CUSTÓDIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: REALIDADE E FUTURO - (PERÍODO 16/07/2024 A 26/07/2024). CURSO PROVAS DIGITAIS E CADEIA DE CUSTÓDIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: REALIDADE E FUTURO - (PERÍODO 16/07/2024 A 26/07/2024)**

Local: Fortaleza/CE Período: 16/07/2024 A 26/07/2024 Carga-Horária: 40 h/a presencial

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ANDRE BARRETO LOPES	20240715125937
2	ANTONIO GEOVANIO PAZ FIALHO	20240716134008
3	CICERO JORCEL FERREIRA DA SILVA	20240715102928
4	FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	20240715141854

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
5	GLAUBER LÚCIO PINTO FERNANDES	20240716130139
6	GLEIVAN CARTAXO AMORIM	20240715104741
7	HELIO VERAS LESSA MOREIRA	20240713103640
8	JANIELE NOGUEIRA DA SILVA	20240716133335
9	JOAO ESMERINO DE MESQUITA	20240715110519
10	JOSE FLAVIO FERREIRA DA SILVA	20240715103150
11	LUIS SOUSA FREIRE	20240715161914
12	MONICA DE LIMA MOITA	20240716135107
13	OTAVIANO DO NASCIMENTO SILVA	20240715110448
14	RAFAEL FERREIRA LOPES	20240715123626
15	SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS	20240715110653
16	SAMUEL CARVALHO DE LIMA	20240716113855
17	WILTON FREIRE BARBOSA	20240715102059

Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº827/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.002962/2024-56 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 48/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.002924/2024-01, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2023-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 34 (trinta e quatro) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - (PERÍODO 22/07/2024 A 26/07/2024). CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - (PERÍODO 22/07/2024 A 26/07/2024) Local: Fortaleza/CE Período: 22/07/2024 a 26/07/2024 Carga-Horária: 40 h/a presencial**

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ADRIANO GALDINO SIQUEIRA	20240719171143
2	ALEXANDRE ROCHA TEIXEIRA	20240719173352
3	ALVARO MEDINA AUGUSTO DE ALENCAR	20240719190238
4	ANTONIO BEZERRA FELIPE	20240720010504
5	ARISTON RAULINO CUNHA	20240719172201
6	ATILA ALCANTARA LOPES	20240720103037
7	CARLOS TAFAREL DE SOUSA NASCIMENTO	20240719173118
8	CLAUDIO ROMULO ALVES	20240719173131
9	DAVID COELHO PALHANO	20240722094944
10	ELIVAN SILVA GOMES	20240720170915
11	ELTON VIANA DA SILVA	20240720152551
12	ELY PAIXÃO COELHO	20240719194337
13	FRANCIELIO SABOIA PONTES	20240719191915
14	FRANCISCO DANUBIO DA SILVA	20240719182723
15	FRANCISCO EDER BEZERRA	20240719202736
16	FRANCISCO GUSTAVO ALVES DA SILVA	20240721112228
17	FRANCISCO STEFANIO DE OLIVEIRA COELHO	20240721140013
18	IGOR RAFAEL MESQUITA PAIVA	20240719164018
19	JAESSON FERREIRA DE SIQUEIRA	20240719164123
20	JOSÉ IARLEN FERREIRA DOS SANTOS	20240719190309
21	LEANDRO OLIVEIRA ANDRE	20240719173908
22	LEONARDO SANTANA AMORIM	20240720100547
23	LORENA MARTINS INACIO	20240721103206
24	LUIZ CARLOS DUNDA GOMES	20240719173930
25	MANOEL SALUSTRIANO DA SILVA	20240719165656
26	MARCELO MENDES DA SILVA	20240719194944
27	MARCOS FLAVIO FURTADO DE MENEZES	20240719204927
28	MARIA ALINE SALES CASTRO	20240719222447
29	RAFAEL QUARESMA DE CARVALHO	20240719195553
30	RAMIRES TORRES LEMOS	20240719162221
31	THAMIRIS DA FRANCA LEANDRO	20240719230314
32	VYTOR LEANDRO OLIVEIRA	20240719180440
33	WELTESON OLIVEIRA VIANA DA SILVA	20240721235542
34	WILLIAM DE SOUSA SILVA	20240720162235

Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº828/2024 - AESP/CE NUP Nº 10041.002998/2024-30 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.000873/2024-75; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000570/2024/AESP/CE/CEMI, datada de 17 de julho de 2024, através do NUP Nº 10041.002998/2024-30 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, a partir de 10 de julho de 2024, o **DISCENTE abaixo discriminado do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM 2024 - (PERÍODO 21/02/2024 A 27/08/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:**



ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	FABRICIO RODRIGUES ARRUDA	20240224185355

Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº829/2024 - AESP|CE NUP Nº 10041.002878/2024-32 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.000873/2024-75; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 001027/2024/AESP/CE/SECAC, datada de 10 de julho de 2024, através do NUP Nº 10041.002878/2024-32 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, a partir de 10 de julho de 2024, o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM 2024 - (PERÍODO 21/02/2024 A 27/08/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	RHUAN VICTOR SOUZA BATISTA	20240221173419

Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº830/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.002424/2024-61 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - (PERÍODO 12/12/2023 A 27/03/2024) Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.000125/2024-92, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.002424/2024-61, bem como, à Comunicação Interna Nº 000298/2024/AESP/CE/CECI, de 20 de junho de 2024, apura, afera e oficia, por ordem alfabética, os CONCLUIDENTES do CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - (PERÍODO 12/12/2023 A 27/03/2024), conforme a seguir discriminado:

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ABRAHAO FALCAO DE ANDRADE	20231204083909
2	ADAILANA ARAUJO DA SILVA	20231204100948
3	ADERSON GOMES AGUIAR	20231204093024
4	ADILA CARVALHO SILVA	20231204084837
5	ADILIO ANTONIO SILVA BUENO	20231204095757
6	ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA	20231204091321
7	ALAN MENDONCA PEREIRA	20231204195812
8	ALANA RIBEIRO BENICIO	20231204183931
9	ALANNA PEREIRA CAVALCANTI	20231204113135
10	ALAYNE COELHO SILVA	20231206115010
11	ALEFF LIMA DA SILVA	20231204152057
12	ALEX CORDEIRO MACHADO	20231204102900
13	ALEX MATEUS DE CARVALHO DA SILVA	20231204130343
14	ALEXANDRA JACINTO DE MELO	20231204124407
15	ALEXANDRE ROOSEVELT MAIA	20231204100330
16	ALICE MARIA CLARO DE SOUSA	20231204115324
17	ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	20231204110920
18	ALISSON SILVA PEREIRA	20231204231818
19	ALYSON WALDVORGEM PINHEIRO VIEIRA	20231204220210
20	AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA	20231204121436
21	AMANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	20231204095423
22	AMAURO BANDEIRA BASTOS	20231217112131
23	ANA CAROLINE MOREIRA DE ASSIS	20231204174618
24	ANA LARISSA GONCALVES VITURINO	20231204083332
25	ANA LIVIA DA COSTA CHAVES	20231204160316
26	ANA LUZIA MORAIS DE LIMA	20231204120125
27	ANA MARIA LACERDA BRASILEIRO DE VASCONCELOS	20231204111411
28	ANA SARA MACHADO FREITAS	20231204094008
29	ANA TESSIA RODRIGUES FARIA	20231204083446
30	ANDERSON LIRA DIAS ARAGAO	20231204085836
31	ANDERSON MAXWELL FELIPE DAS NEVES	20231204094047
32	ANDERSON PEREIRA DE CASTRO	20231204093902
33	ANDREY BUARQUE DE ARAUJO	20231204105204
34	ANGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ	20231204175746
35	ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO	20231206100750
36	ANTONIA MARA PAULINO MAGALHAES	20231204104306
37	ANTONIO AGUIAR LIRA FILHO	20231204092838
38	ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM	20231204140408
39	ANTONIO CARLOS FREIRES ALVES FILHO	20231204183826
40	ANTONIO CICERO IBIAPINA FERREIRA	20231204100248
41	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO FILHO	20231204185658
42	ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA	20231204155337
43	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA	20231204131059
44	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	20231204100147
45	ANTONIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL	20231204200107
46	ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS	20231204112149
47	ANTONIO WESLEY SILVA	20231204191913
48	ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE	20231204092042
49	ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS	20231204101135
50	ARIADINE RIBEIRO MELO	20231204212316



ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
51	ARIANE DINIZ FERREIRA	20231204123002
52	ARMINDA PAZ LIMA NETA	20231204215415
53	ATHILA ARAUJO PEREIRA MOTA	20231204233758
54	ATILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO	20231204110339
55	AXCEL LIMA ROSENDO	20231204121654
56	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	20231204100155
57	BARBARA MEDEIROS DE AQUINO	20231204100406
58	BEATRIZ MAIA ANACLETO	20231204125905
59	BRENA MARIA DE SOUZA PENHA	20231204100202
60	BRENDA BEZERRA TELES	20231206102539
61	BRENDA SOUZA FERREIRA	20231204170811
62	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	20231204084311
63	BRUNA TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA	20231204132426
64	BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	20231204104119
65	BRUNO ALVES BESERRA	20231204155202
66	BRUNO EMANUEL MARTINS DA SILVA	20231204183641
67	BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS	20231204154521
68	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA	20231204115801
69	BRUNO MOTA GUIMARAES	20231204090014
70	BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES	20231204214023
71	CAIO CESAR SILVA	20231204170135
72	CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO	20231204100012
73	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO	20231204090455
74	CARLOS JHEAN BENICIO JUNIOR	20231204132750
75	CARLOS MAGNO DE FREITAS CLEMENTINO	20231204084252
76	CARLOS MONTEIRO GONDIM	20231205144536
77	CARLOS PEREIRA DA CONCEICAO	20231204144937
78	CARLOS RENE PORTELA CAVALCANTE	20231204090926
79	CARLOS RENNAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	20231204105505
80	CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS	20231204092735
81	CICERO FERREIRA DE CASTRO FILHO	20231204105954
82	CICERO LUANDERSON DA SILVA	20231204110710
83	CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE	20231204071111
84	CLEBERSSON ERIK BESSA SILVA	20231204133020
85	CLEYTON DE LIMA BRAGA	20231204094017
86	CRIS MAYARA PASSOS AGUIAR	20231204122221
87	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	20231204113615
88	CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO CASTELO BRANCO MOURAO	20231204092722
89	DANIEL FERREIRA BATISTA	20231206103656
90	DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA	20231204213730
91	DANIELLE CAMPELO DA PENHA	20231204130040
92	DANILO CARLOS DE SA LEITE	20231204094358
93	DANILO LOPES ALVES	20231204172811
94	DANYELLA DE MOURA OLIVEIRA	20231204145247
95	DARLLY DE SOUSA MACEDO	20231204130207
96	DAVID ALVES DA SILVA	20231204084059
97	DIEGLA MOREIRA DE MATOS	20231204095550
98	DIEGO ALENCAR SANTOS	20231204091512
99	DIERSON GOMES PEREIRA	20231204092719
100	DIOGO FRANCA RIZZO	20231204150101
101	DIOGO MESQUITA MOURAO TELES	20231204084956
102	DNES MOREIRA DA SILVA	20231204105751
103	DOMINGOS MAGALHAES DE SOUSA FILHO	20231204093053
104	DOUGLAS ALEXANDRE LIMA	20231204094912
105	DOUGLAS DE SOUZA NUNES	20231204125622
106	EDMARIO NOGUEIRA MARTINS	20231204211638
107	EDSON DE ARAUJO NETO	20231204153454
108	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO	20231205104438
109	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	20231204190722
110	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	20231204092338
111	EDUARDO LOPES	20231204162441
112	EDUARDO ROBERTO GUILLEN	20231204100520
113	ELANIA CRISTINA NUNES SOUSA	20231204090147
114	ELIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	20231204224319
115	ELIANE DA SILVA COSTA	20231206102736
116	ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JUNIOR	20231204102250
117	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	20231204091246
118	ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	20231204100814
119	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	20231204102625
120	ELZANIRA BARROS LOPES	20231204112556
121	EMANOEL NETO DE LIMA SOUSA	20231204113238
122	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS	20231204095216
123	EMILY MARQUES RIBEIRO	20231204140936
124	FABIO ALEXANDRE NUNES DE FRANCA	20231204131710
125	FABIO LIMA SOMBRA	20231204084337
126	FABRICIO ALBERTO BARBOSA PIRES	20231204083105
127	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	20231204092006
128	FELIPE DOS SANTOS LEITE	20231204094431
129	FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA	20231204155344
130	FELIPE MAIA GONCALVES	20231204105854
131	FELIPE MARQUES MUNIZ	20231204184209
132	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	20231204093604
133	FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA DE QUEIROZ	20231204085318
134	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	20231204084019
135	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	20231204113853
136	FERNANDA LINHARES SILVA	2023120412502



ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
137	FERNANDO JOSE GARCIA CAVALCANTI	20231204165946
138	FERNANDO LEAL DE SOUSA	20231204200126
139	FILIPE MAGALHAES VIANA	20231204154700
140	FLAVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA	20231204154904
141	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	20231204124227
142	FRANCIMARIO SERGIO DAMASCENO JUNIOR	20231204100910
143	FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS	20231204104244
144	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS	20231204142137
145	FRANCISCA LUCILENE DA SILVA MAIA	20231204085915
146	FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO	20231204094959
147	FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES	20231204191627
148	FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	20231204113345
149	FRANCISCO ARAUJO DE PAULA JUNIOR	20231204142450
150	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	20231204182706
151	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	20231204190235
152	FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA	20231204172118
153	FRANCISCO EGIDIO SANTOS CAVALCANTE	20231204093322
154	FRANCISCO ERISMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA	20231204214513
155	FRANCISCO GONCALVES DE MESQUITA JUNIOR	20231204172158
156	FRANCISCO HERICO LIMA MOREIRA	20231205131635
157	FRANCISCO IAGO FERREIRA BORGES	20231204071006
158	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	20231204142308
159	FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	20231204091937
160	FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA	20231204113247
161	FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO	20231204173436
162	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA	20231204140147
163	FRED BEZERRA FIGUEIREDO	20231204095217
164	GABRIEL DE ALMEIDA LIMA	20231204110312
165	GABRIEL PAES FERREIRA	20231204091513
166	GABRIELA SANTOS SILVA	20231204113537
167	GEICIANE LOPES DODO	20231204091746
168	GEISLANIO DE FREITAS AMANCIO	20231204070706
169	GEORGE SANTOS CARDOSO	20231204115811
170	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA	20231204090757
171	GEOVANY MILFONT ESMERALDO	20231204161719
172	GERHILDE PINTO MENDONCA	20231204084505
173	GLEYANDERSSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	20231204223659
174	GLEYSON OLIVEIRA NOBRE	20231204091822
175	GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	20231204070456
176	GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	20231205061708
177	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	20231204112915
178	HARSLER LIMA LIRA DE ARAUJO	20231204124908
179	HEDLEY MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	20231204105140
180	HENRIQUE JORGE BARROSO BARROS	20231204090458
181	HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20231204100906
182	HEVERTON FERNANDO DE LIMA ALVES	20231204093644
183	HEYDI SOARES VAZ	20231204211605
184	HIARA GADELHA MOREIRA	20231204094428
185	HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA	20231205131051
186	HITALO BRENO ROCHA CABRAL	20231204093650
187	HITALO MARINHO GONCALVES	20231204112836
188	HIVANEY PAULO DA SILVA	20231204135626
189	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	20231204085007
190	IAGO FARIAZ PINTO	20231204111354
191	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	20231204085418
192	IDANILDA FERREIRA CUSTODIO	20231204234758
193	IGOR CIPRIANO MESQUITA	20231204112020
194	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	20231204131649
195	ILDEFONSO ALVES DE LIMA	20231204192434
196	ISABEL CRISTINA VIEIRA	20231204111033
197	ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO	20231204170058
198	ISADORA GONCALVES DE ARAUJO WAQUIM FORMIGA	20231204205021
199	ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	20231204083252
200	ISAIAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO	20231204140349
201	ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRA	20231204101414
202	IVNA MARA BISPO RODRIGUES FORTUNA	20231204142559
203	IVO MATHEUS SALES FELIX	20231204103354
204	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO	20231204093631
205	JADER WILLIAM TENORIO MARTINS	20231204091842
206	JAILSON BEZERRA PATRICIO	20231204152510
207	JANAINA GARCIA GUIMARAES	20231204083355
208	JANAINA VALDIVINO DE MATOS	20231204201053
209	JANSEN WESDLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA	20231204084336
210	JARDEL SIQUEIRA CAVALCANTE	20231204070938
211	JESSICA ALESSANDRA BARBOSA DANTAS	20231204121931
212	JESSICA STEFFANY DE SOUSA	20231204102637
213	JHONTONY ANTONIO DOS SANTOS	20231206111800
214	JOABE FREITAS CRISPIM	20231204100016
215	JOAO BRAULIO LEITE PAIVA	20231204093341
216	JOAO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS	20231204102414
217	JOAO HEBERT DA COSTA LUZ	20231204143135
218	JOAO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	20231204084915
219	JOAO PAULO CASTELO FARIA	20231204123741
220	JOAO PAULO DE AMORIM MORAES	20231204090918
221	JOAO VICTOR DOS SANTOS TERTO	20231204094331
222	JOAO VICTOR MESSIAS DA ROCHA	20231204104338



ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
223	JOAO VITOR VIEIRA RODRIGUES	20231204085513
224	JOEL VITOR LOPES QUEIROZ	20231204130052
225	JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA	20231204084420
226	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	20231204112113
227	JOSE ALDAIR ALMEIDA DOS REIS	20231204090146
228	JOSE ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO	20231204090542
229	JOSE EDIERCK DA SILVA	20231204094826
230	JOSE EDMAN GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO	20231204120543
231	JOSE ESMALD DE FREITAS MEDEIROS	20231204134537
232	JOSE LEONEL PEREIRA NETO	20231204092229
233	JOSE MICHAELSON ESTACIO DE LIMA	20231204152446
234	JOSE WILSON DE CARVALHO FILHO	20231204123811
235	JOSELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	20231204212810
236	JOSSIELLY LIMA OLIVEIRA	20231204083441
237	JUAN RICARDO BASTOS DE FREITAS	20231204070735
238	JUCIARA DO NASCIMENTO MATEUS	20231204203954
239	JULIANA MARA DE LIMA ARAUJO	20231204112122
240	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES	20231204124550
241	JULIO BOAVVENTURA LEITE NETO	20231204100358
242	KAIO TELES DE LIMA	20231204114033
243	KAMILA MATIAS DA SILVA	20231204195702
244	KARINA KELLY INACIO DE PAULA SILVA	20231204111316
245	KARL HERBET TEIXEIRA DE FRANCA	20231204083505
246	KARLA RAIANNI LOPES SILVA	20231204083515
247	KASSIO SILVA DE SOUSA	20231204084619
248	KATERINE LUCERO MENESSES CRISANTO AMARAL	20231204124030
249	KAWANE RODRIGUES DAMASCENO	20231204151208
250	KAYRO AMORIM DE SA E SANTOS	20231204151014
251	KENNARA ALVES CARNEIRO	20231204095145
252	KENO DE AQUINO TELES	20231204100046
253	KLEBER JEFFERSON DAMASCENO JALES	20231204142127
254	LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA	20231204084049
255	LARISSA MARTINS ALVES	20231204094320
256	LARISSA SILVA LIMA	20231204115437
257	LAYSA CHAVES SOARES	20231204202531
258	LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA	20231204095055
259	LEANDRO COELHO MIRANDA	20231204142249
260	LEON RHOSY LIMA DA FONSECA	20231204141406
261	LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM	20231204144141
262	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	20231204083833
263	LEONARDO ZINDANNE PESSOA CARDOSO	20231204104708
264	LETICIA FERNANDES DE SOUSA	20231204084153
265	LEVI CARVALHO CORDEIRO	20231204105927
266	LEVY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO	20231204190333
267	LICYA ARAUJO DUARTE	20231204110856
268	LIDIA MARIA FERNANDES BRANDAO	20231204124521
269	LILIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS	20231205165830
270	LORENNA ISNAYLLA LUCAS E SILVA	20231204091409
271	LOYANE PATRICIO	20231204071036
272	LUAN GOMES AMARAL	20231204142530
273	LUCAS ALMEIDA MARTINS	20231204124403
274	LUCAS DE MELO LIMA	20231204121931
275	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	20231205112548
276	LUCAS SOUZA CARVALHO	20231204162034
277	LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ	20231204100106
278	LUCAS XIMENES LIMA	20231204123500
279	LUCELIA MARIA GONCALVES FERREIRA	20231204133437
280	LUCELIO MELO RODRIGUES	20231204085446
281	LUDMARY MENESSES GOES	20231204163233
282	LUDYGHAR HINACIO MAHYBE GUERREIRO RODRIGUES	20231204104936
283	LUIS HENRIQUE MOTERANI JUNIOR	20231204084143
284	LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	20231204165723
285	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	20231204181040
286	LUYANNE LIMA DOS SANTOS	20231204135407
287	MAILA NAPOLI BENEVIDES	20231204201002
288	MANUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR	20231204114852
289	MANUELE DE ?VILA LOPES	20231204203017
290	MARCELA MACIEL DAMASCENO	20231204152811
291	MARCELO DA SILVA JUNIOR	20231204112517
292	MARCELO ROMEIRO	20231204111536
293	MARCIO GONCALVES LINHARES	20231204195223
294	MARCIO SANDRO LOPES BEZERRA	20231204145015
295	MARCOS MACEDO DA CONCEICAO	20231204084003
296	MARDEN CAMPELO SERRA	20231204163233
297	MARDONIO RODRIGUES MARTINS	20231204092014
298	MARDONIO SOUSA DAS CHAGAS	20231204115555
299	MARIA DAS GRACAS ALVES SILVA	20231204100506
300	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	20231204090044
301	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	20231204091940
302	MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	20231205082431
303	MARIA RAYANE RAMALHO FURTADO	20231204093155
304	MARIA VANUZA DE LIMA BEZERRA	20231204092230
305	MARIANA NUNES MOREIRA	20231204092933
306	MARIO MACHADO BESERRA	20231204151016
307	MARLICE ESTEFANI DOS SANTOS BARBOSA	20231204183640
308	MARYNA SILVERIO VIEIRA	20231204154914



ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
309	MASLOWA PINHEIRO RODRIGUES	20231204085727
310	MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA	20231204090955
311	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	20231204103054
312	MATEUS MOURA VIEIRA	20231204101549
313	MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	20231204115021
314	MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES	20231204160027
315	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	20231204103921
316	MAYARA DE FRANCA BARROS	20231204094420
317	MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE	20231204104252
318	MIGUEL EUGENIO GONCALVES NUNES DA SILVA	20231204105801
319	MIRNA DUARTE DE OLIVEIRA	20231204160728
320	MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA	20231204162736
321	MOACIRA ALVES DA SILVA	20231204195329
322	MOACYR WEYNER GARCIA RAMOS	20231204091320
323	MONICA APARECIDA MACHADO	20231204090026
324	MORGANA COUTINHO DE ASSIS	20231204085107
325	NATHALIA BARRETO MATTOS	20231204155623
326	NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA	20231204104144
327	NAYANA DE ALENCAR ANDRADE	20231204225906
328	NAYANE NUNES BARRETO	20231204071312
329	NAYARA FALCAO LIMA	20231204111551
330	NAYARA GONCALVES SIQUEIRA	20231204094205
331	NAYRA FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	20231204094340
	BARBOSA LIMA MADEIRA	
332	NILKLEY JHONATAN MATIAS DA SILVA	20231204174654
333	PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS	20231204183434
334	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA	20231204151338
335	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE	20231204175626
336	PAULO HENRIQUE PITOMBEIRA DE ASSIS	20231204085648
337	PAULO RENATO SOUZA DE ALENCAR	20231204121005
338	PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA	20231204094731
339	PAULO RICARDO FONTELE BRAGA	20231204100324
340	PAULO SERGIO GARCIA QUIRINO	20231204143741
341	PAULO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	20231204195526
342	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	20231204160534
343	PEDRO LUCAS NASCIMENTO COSTA	20231204131541
344	PEDRO ROBERTO DE BRITO LUZ	20231204131729
345	PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO	20231204083753
346	PÉTERSON NERY DE SOUZA	20231204163547
347	PLACIDO GURGEL SOUZA	20231204143554
348	PRISCILLA RABELO VELLOSO	20231204083445
349	RAFAEL GOMES CARDOSO	20231204104632
350	RAFAEL MESSIAS CELESTINO BARROS	20231204192031
351	RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA	20231204225941
352	RAMIMUNDO DE ALCANTARA AZEVEDO JUNIOR	20231204091723
353	RAMON BASTOS PIMENTEL	20231204090955
354	RAYANE KETLEN NOBRE FERREIRA	20231204104240
355	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA	20231204093157
356	REDRA REICA FERREIRA DE MELO	20231204101833
357	REGINA CELLI MARCHESINI BERARDI	20231204195118
358	RENATO ANDRE BARROS FERREIRA	20231204105047
359	RENNER RANDSON SILVA COSTA	20231204130344
360	RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO	20231204083802
361	RITA REGINA DA SILVA CASTRO LOPES	20231204091244
362	ROBSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	20231204103022
363	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	20231204095030
364	RODINEY LUCAS SILVA FREITAS	20231204091610
365	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	20231204092743
366	RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	20231204104343
367	ROGERIO ALVES DA SILVA	20231204172411
368	ROMULO DE CARVALHO MOURAO	20231204105035
369	ROMULO MARIO FERREIRA CARNEIRO	20231204083022
370	RONALD FELIPE PERES DE LIMA	20231204113310
371	RONALDO PERES DE SOUSA	20231204212135
372	RONIELE SOARES TEIXEIRA	20231204232044
373	RONNY ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	20231204160129
374	ROSANY DE LIMA ALVES	20231204160633
375	SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES	20231205115637
376	SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	20231204122402
377	SALATIEL OLIVEIRA CARDOSO	20231204085104
378	SALENCO DA ROCHA PEREIRA	20231204124729
379	SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES	20231204085447
380	SAMARA LINHARES ABREU	20231204104420
381	SAMUEL CASTRO PRADO	20231204110730
382	SANDRA ARAUJO UCHOA	20231204161007
383	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS	20240215140902
384	SARA FEITOSA CARVALHO	20231204140135
385	SEBASTIAO TORRES DE FREITAS NETO	20231204120616
386	SEBASTIAO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO	20231205132553
387	STEFFANYA ROCHA DA SILVA	20231204220631
388	STENIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO	20231204111656
389	SUSANY DIAS DOS SANTOS	20231205154558
390	TAIANE ROBAINA VIDAL	20231204212855
391	TAIS FERNANDES VIEIRA	20231204085616
392	TAMARA CASTRO ALENCAR	20231204101209
393	TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	20231204110454
394	TERESA LEODONA ROCHA SOUZA	20231204104916



ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
395	TERESA RAQUEL DE SOUZA DOS ANJOS	20231204131334
396	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	20231204100813
397	THAIS CORDEIRO MARINHO	20231204090803
398	THALLES SOARES DE OLIVEIRA	20231204101010
399	THAYANY JESSICA TORRES DOS SANTOS	20231205103415
400	THAYS CESAR DE MIRANDA	20231204155121
401	THIAGO AMORIM GOMES	20231205134203
402	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL	20231204084441
403	THIAGO FILIPI BRAGA SALES	20231204110425
404	THIAGO GOMES DA SILVA VASCONCELOS	20231204133505
405	THIAGO JONH NAPOLEAO DOS SANTOS	20231204104410
406	THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS	20231204083056
407	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	20231204133329
408	TIAGO DE SOUZA SANTOS	20231204194935
409	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	20231204094019
410	TULIO BARRETO DO COUTO SOARES	20231204100245
411	ULISSES DE SOUZA NEVES	20231204111134
412	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR	20231204083037
413	VALTER FELIX DA SILVA FILHO	20231204101828
414	VANDSON DA CRUZ ALBANO	20231204110537
415	VANESSA ARAUJO MELO	20231204123710
416	VANESSA MADEIRA SANTIAGO	20231204084411
417	VICTOR HUGO LACERDA LOPES	20231204114911
418	VICTOR LIMA CASTRO	20231204084238
419	VICTOR OLIVEIRA LOPES DA FRANCA	20231204085740
420	VINICIUS ALMEIDA SILVA	20231204093254
421	VINICIUS LOURENCO RAMALHO	20231204091930
422	VITOR HOLANDA FACUNDO	20231204084730
423	WALLACE WERNER PATRICIO DE MEDEIROS	20231204123027
424	WALLYSON JUNIOR NOGUEIRA GALVAO	20231204115439
425	WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO	20231204093725
426	WESLEY ALVES PEREIRA	20231204122000
427	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	20231204212923
428	WILLER ALVES GOMES	20231204093312
429	WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	20231204090523
430	WILLIAM MARQUES ESTRELA	20231204120106
431	WILTON SOUZA SAMPAIO	20231205141526
433	YAGO MACHADO LIMA	20231204113448
433	YAN DE OLIVEIRA LOIOLA	20231204103801
434	YANE GUIMARAES SANTANA FERREIRA	20231204155626
435	ZACARIAS GONCALVES BEZERRA JUNIOR	20231204141229
436	ZAQUEU ELEUTERIO LINHARES	20231204135412

* Destaca-se que o resultado final encontra-se nos editais publicados em Diário Oficial do Estado, nº 116, pág. 197-206, de 24 de junho de 2024, conforme indicação do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN. Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº831/2024 - AESP|CE NUP Nº 10041.003037/2024-42 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.002909/2024-55; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000349/2024/AESP|CE/CECI, datada de 18 de julho de 2024, através do NUP Nº 10041.003037/2024-42 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE:
Desligar, a partir de 16 de julho de 2024, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES DE VIDEO MONITORAMENTO - TURMA III - (PERÍODO 15/07/2024 A 16/07/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	VIVIANE DA SILVA ARAUJO	20240712103302

Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº832/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.003038/2024-97 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES DE VIDEO MONITORAMENTO - TURMA III - (PERÍODO 15/07/2024 A 16/07/2024) Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002909/2024-55, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.003037/2024-42, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.003038/2024-97, bem como, à Comunicação Interna Nº 000348/2024/AESP|CE/CECI, de 18 de julho de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES DE VIDEO MONITORAMENTO - TURMA III - (PERÍODO 15/07/2024 A 16/07/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240712091544	WESLANY VERONICA DE FREITAS	10,000	1º
20240712114830	JORGE CARLOS DA SILVA	10,000	2º
2024071508132	RONALDO DA SILVA LIMA	10,000	3º
20240713205431	JORGE ALAN DE JESUS PINTO	10,000	4º
20240714184001	JACQUES DE SOUSA MARTINS	10,000	5º
20240712095740	RAFAEL CLEMENTE SILVA	10,000	6º
20240712102608	SERGIO BRUNO MARIANO DE SOUSA	10,000	7º
20240712095614	BRUNA ADRIELEN MARQUES DE MARIA	10,000	8º



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240712094926	BRUNA GRANGEIRO PATRICIO	10,000	9º
20240712081331	AMANDA VENTURA BARRETO	10,000	10º
20240712090833	THALITA DAS NEVES VENCESLAU MACHADO	10,000	11º
20240715082353	FABIANO ARAUJO MOURAO	10,000	12º
20240715082651	PEDRO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR	10,000	13º
20240715082318	HERTON HESIO MOURA MAIA	10,000	14º
20240713145614	RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA DE MESQUITA	10,000	15º
20240712095715	ORLEANS MOURA HOLANDA	10,000	16º
20240712094146	FERNANDO DIAS DE BRITO	10,000	17º
20240715082354	FREDERICO JORGE FERNANDES FILHO	10,000	18º
20240712131557	GLAIRTON MACHADO COSMO	10,000	19º
20240712085034	DANILO SILVA DE LIMA	10,000	20º
20240712081101	RAPHAEL ALMEIDA SAUNDERS DE CASTRO	10,000	21º
20240712082714	MATEUS DA SILVA MONTEIRO	10,000	22º
20240715085610	DEBORAH ASSUNCAO NASCIMENTO	10,000	23º

Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA N°833/2024 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.002913/2024-13 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 56/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP N° 10041.002727/2024-84, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N° 001/2023-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 25 (vinte e cinco) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ANÁLISE E PRESERVAÇÃO DE LOCAIS DE CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS - (PERÍODO 15/07/2024 A 18/07/2024). CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ANÁLISE E PRESERVAÇÃO DE LOCAIS DE CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS - (PERÍODO 15/07/2024 A 18/07/2024)

Local: Fortaleza/CE Período: 15/07/2024 a 18/07/2024 Carga-Horária: 32 h/a presencial

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ALYSSON TOBIAS MENEZES DA MOTA	20240712145433
2	ANTONIO THIAGO MENEZES FERREIRA	20240712142750
3	BRUNA THAIS DO VALE CUNHA MELO DE ARAUJO	20240715110835
4	CARLOS ADRIANO DA SILVA	20240712144416
5	CLARISSE JERECE DE LAVOR PONCIANO	20240712145727
6	CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	20240712170612
7	DAMPO REGINALDO ALVES DE SOUSA	20240712164546
8	EDNALDO DOS SANTOS FERREIRA	20240712151759
9	EDNALDO GADELHA MACIEL	20240715000903
10	EURICO ARARIPE LIBERATO	20240712143523
11	EVERSON CAVALCANTE CATALDO	20240712154818
12	HERMACIO QUIRINO DOS SANTOS	20240712142921
13	JUCELIO GOMES DA SILVA	20240712172409
14	KATSON DEYVIS MONTEIRO ROQUE	20240712153703
15	LAYANE INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO PONTES	20240712163301
16	MARCOS ANTONIO TOME CARNEIRO	20240712154335
17	NATANAEL SIEBRA BEZERRA RABELO	20240712145415
18	PAULO HENRIQUE ALMEIDA CASTELO	20240712233557
19	RENÊ BERTRAND FERREIRA CEDRO BARROS	20240712145810
20	ROBERTO FERNANDES PESSOA	20240714110433
21	ROGERIO FEITOSA MARTINS	20240714110648
22	ROSA ADRIANA GIRÃO BORGES E MOURA	20240715100020
23	RUBENS DIEGO SILVA DE CARVALHO	20240712145116
24	SAMORA FIDEL MAIA PRUDENTE	20240712142345
25	SOLON RANGEL ROLIM NETO	20240712160747

Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA N°834/2024 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.002425/2024-14 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - (PERÍODO 12/12/2023 A 27/03/2024) Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.000124/2024-48, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP N° 10041.002425/2024-14, bem como, à Comunicação Interna N° 000295/2024/AESP/CE/CECI, de 20 de junho de 2024, **apura, afera e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - (PERÍODO 12/12/2023 A 27/03/2024), conforme a seguir discriminado:

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ABELARDO ZENAIDE NOBREGA MONTENEGRO JUNIOR	20231204084411
2	ANTONIA ALEXANDRA CANDIDO MAGALHAES FREITAS	20231206150042
3	BARBARA CHAVES DE ALENCAR	20231204083206
4	CADMIEL MATHEUS MELO DE FREITAS	20231204113414
5	DIANA AGUIAR NOGUEIRA QUEIROZ	20231204144811
6	EUCLEBIA FERREIRA MOREIRA	20231204090640
7	IGOR GONCALVES DE ABREU	20231204133419
8	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	20231204094517
9	JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	20231204124840
10	KEVIN MORAES CAMPELO	20231204090424
11	LARISSA KETULA RODRIGUES RUFINO RIBEIRO	20231204135142



ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
12	LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA	20231204125745
13	LEONARDO ALVES PASSOS	20231204103841
14	MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA	20231204091529
15	ORAGEANA VASCONCELOS DA SILVA	20231206193000
16	RAFAELLA OLIVEIRA DE LIMA	20231204101551
17	THIAGO MORAES COSTA FONTENELLE	20240112090928
18	TIAGO MEDEIROS MACHADO	20231204130208
19	VINICIUS MEDEIROS MARQUES	20231204120334
20	WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS	20231204140224

* Destaca-se que o resultado final encontra-se nos editais publicados em Diário Oficial do Estado, nº 116, pág. 197-206, de 24 de junho de 2024, conforme indicação do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PRTARIA Nº835/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.003166/2024-31 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 53/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº.10041.002961/2024-10, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 30 (trinta) DISCENTES abaixo indicados, no CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - (PERÍODO 05/08/2024 a 16/08/2024). Local: Fortaleza/CE Período: 05/08/2024 a 16/08/2024 Carga-Horária: 100 h/a presencial

ORD.	NOME	NUM. MATRÍCULA
1	AIRTON JOSE DE BRITO VIEIRA	20240729155701
2	ALLAN BASTOS DE MATOS CAMPELO	20240729145939
3	ANTONIO ISMAEL LOURENCO DA SILVA	20240729151920
4	ARTHUR CORREIA DA SILVA FILHO	20240729145701
5	ARYEL LIMA MOREIRA	20240729162021
6	FRANCISCO ADEL SOUSA FERREIRA	20240729145754
7	FRANCISCO ELVES ALMEIDA VIEIRA	20240729155037
8	FRANCISCO FELIPI DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA	20240729153949
9	FRANCISCO WASHINGTON ARRUDA MAIA FILHO	20240729150858
10	FRANCISCO WILKER PINTO GUIMARAES	20240729150236
11	FREDSON BEZERRA DA SILVA	20240729204318
12	JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	20240729165548
13	JOAO ALVES DE MATOS NETO	20240729152201
14	LUCAS REBOUCAS MOTA	20240729153236
15	LUIS CARLOS MACIEL DE FREITAS	20240729164618
16	LUIZ HENRIQUE AMORIM FEITOSA	20240729163450
17	MICHAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA	20240729150129
18	NATALIA MARIA NASCIMENTO FREIRE	20240729170455
19	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ E SILVA	20240729145952
20	PAULO ROBERTO SALES MENDONCA GONDIM	20240729173343
21	PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JUNIOR	20240729145451
22	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	20240729150406
23	RAYANNE CAETANO LIMA SALES	20240729150810
24	RENATO MAIA FRANCA	20240729145933
25	SAMUEL PESSOA DE OLIVEIRA	20240730125334
26	SHARIANDRO ALMEIDA LUCIO	20240729151119
27	THIAGO DE LIMA SANTIAGO	20240729152346
28	VITOR EMANUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	20240729160031
29	WANDERLEY DINIZ COSTA	20240729145538
30	WILKER SOUZA TEIXEIRA	20240729151341

Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PRTARIA Nº836/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.003210/2024-11 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 63/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.003188/2024-09, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 27 (vinte e sete) DISCENTES abaixo indicados, no CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – TURMA VIII - (PERÍODO 29/07/2024 a 29/07/2024) Local: Fortaleza/CE Período: 29/07/2024 a 29/07/2024 Carga-Horária: 08 h/a presencial

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
1	ANA HONORIO VENANCIO	20240727132443
2	ANA KARINY PENHA TORRES DA SILVA	20240726212300
3	BELLINE BEHRING DE OLIVEIRA MELO	20240727063920
4	DAVY RODRIGUES LINO	20240729120343
5	DENISE CALANDRINE DA SILVA	20240726164655
6	EFIGENIA MARIA DE CARVALHO MENDES	20240727100000
7	ELANE DE VASCONCELOS OLIVEIRA	20240726200950



ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
8	ELIZANGELA PEIXOTO DA SILVA MENDES	20240729095024
9	ELMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	20240726170453
10	FLAVIO DIEGO DE SOUSA VIERA	20240726163821
11	FRANCISCA ANA PAULA SOUSA	20240729093515
12	GILDEANE DA COSTA SANTOS RODRIGUES	20240729115147
13	JESSICA GOMES ARRAIS DE CARVALHO	20240726164154
14	JORGE GARCIA SOBRINHO	20240727093550
15	JORGE LUIS DA COSTA	20240728225149
16	JOSYANE KELLY LIMA QUEIROZ DE ABREU	20240726233443
17	MARCUS TOMAZ AQUINO COSTA	20240729124714
18	MARIA JOSE RIBEIRO	20240727133327
19	MONICA DE OLIVEIRA FREIRE	20240727225807
20	PAULO FELIPE FERNANDES RODRIGUES	20240726164405
21	RAYSSA YOHANNA CAVALVANTE DA SILVA	20240729094530
22	REINALDO ALVES DE LIMA	20240726170155
23	ROBERTO CLAUDIO FERNANDES TOTE	20240726172147
24	ROBERTO FERNANDES PEREIRA	20240727114445
25	ROSANA SOARES DA SILVA	20240728074934
26	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	20240726171901
27	THAIS ANDRADE PEREIRA	20240726172719

Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº837/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.003034/2024-17 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO - TURMA I - (PERÍODO 08/07/2024 A 09/07/2024) Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002821/2024-33, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.003034/2024-17, bem como, à Comunicação Interna Nº 000345/2024/AESP/CE/CECI, de 18 de julho de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem classificação, os **CONCLUDENTES** DO CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO - TURMA I - (PERÍODO 08/07/2024 A 09/07/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240708103220	JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA	10,000	1º
20240708101028	ALAN PATRICK IHUEL	10,000	2º
20240708102742	MAGNO JUNIOR LINO DE BRITO	10,000	3º
20240708095834	EVERTON DE FREITAS PEREIRA	10,000	4º
20240708095721	ANDERSON DE OLIVEIRA SOUSA LIMA	10,000	5º
20240708100944	MARCONDES DA SILVA GOMES	10,000	6º
20240708095611	CARLOS MAGNO FERNANDES DE LIMA	10,000	7º
20240708100057	JACKSON LOBO DA COSTA	10,000	8º
20240708095556	JOSE EVERARDO DE QUEIROZ OLIVEIRA FILHO	10,000	9º
20240708100510	HILDEBRANO FERREIRA SALES JUNIOR	10,000	10º
20240708100840	FRANCISCO PAULO DE ANDRADE FILHO	10,000	11º
20240708100116	RICCARDO VICTOR NOBREGA DE CARVALHO	10,000	12º
20240708095924	WANICK LIMA DE MEDEIROS JUNIOR	10,000	13º
20240708095935	ERICSON JAIME VIANA PATRICIO	10,000	14º
20240708095328	BRENO BARROS SOARES	10,000	15º
20240708100922	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA	10,000	16º
20240708095759	CHRISTIAN PEREIRA RIBEIRO	10,000	17º
20240708101025	GUILHERME DE VASCONCELOS MEDEIROS	10,000	18º
20240708095723	ANDRESSA BATISTA LINS	10,000	19º
20240708100825	MARCIO GLEISON MARQUES DE LIMA	10,000	20º
20240708100616	CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	10,000	21º
20240708103640	ANTONIO ISMAEL SOARES DO NASCIMENTO	10,000	22º
20240708095619	FRANCISCO JAILSON DEODATO PINHEIRO	10,000	23º
20240708100118	JOSE GONDAVO MELO LIMA NETO	10,000	24º
20240708100033	JESSICA MAIA DA SILVA	10,000	25º



Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº839/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.002918/2024-46 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL- (PERÍODO 17/06/2024 A 12/07/2024) Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002323/2024-91, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.002918/2024-46, bem como, à Comunicação Interna Nº 000340/2024/AESP/CE/CECI, de 12 de julho de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL - (PERÍODO 17/06/2024 A 12/07/2024), conforme a seguir discriminado:

ORD.	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	ARTHUR ROSAS DOS SANTOS	10,000	1º
2	LUCIANO PAULINO XIMENES	10,000	2º
3	IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR	10,000	3º
4	EUGENIO PACELLI MONTEIRO DA ROCHA GUEDES	10,000	4º
5	GERMANO PAIVA DE CASTRO	10,000	5º
6	VALDELIO MOREIRA DA SILVA	10,000	6º
7	THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	10,000	7º
8	MIRANDA RODRIGUES LIMA	10,000	8º
9	SERGIO ANTONIO ARAUJO DE SOUZA	10,000	9º
10	ANTONIO PERGENTINO NUNES JUNIOR	10,000	10º
11	JOSE OLAVO BEZERRA	10,000	11º
12	RICARDO HIROSHI DE ANDRADE TERAYAMA	10,000	12º
13	FRANCISCO DIAS MAIA NETO	10,000	13º
14	GLEUDSON HENRIQUE DE MESQUITA MARTINS	10,000	14º
15	CECILIA MARIA PAIVA ALMEIDA	10,000	15º

ORD.	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
16	FELIPE COSTA MELO DE ANDRADE	10,000	16º
17	JOEL PONTE TABOSA	10,000	17º
18	WILLIAN ALVES DA COSTA	10,000	18º
19	MARIA CIRLANE ANDRADE DE ABREU	10,000	19º
20	LUIS EDUARDO LICIO	10,000	20º
21	GEORGE DE SOUSA CABRAL	10,000	21º
22	MAURILIO ARGINO DE SOUZA	10,000	22º
23	IGOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	10,000	23º

Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**PAE N°30/2024- COENI/DG/AESP - NUP N°10041.002237/2024-88****CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES EM VIDEOMONITORAMENTO INFORMAÇÃO – TURMA 03**

1. Finalidade: Aprimoramento os conhecimentos indispensáveis para a capacitação dos alunos, habilitando-os para a execução do serviço de videomonitoramento.. 2. Desenvolvimento do Curso: 15/07/2024 a 17/07/2024. 2.1 Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL - 2023	H/A
1	CONHECENDO O VIDEOMONITORAMENTO	4
2	SISTEMAS DE APOIO	4
3	SISTEMA SECUROS SISTEM DESIGN – ISS	4
	TOTAL	12

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Recursos didáticos	A cargo da SSPDS
Local	AESP/CE e outros adequados a instrução(CIOPS)

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N°39/2024 – SUPESP/CE - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de atribuições legais, em sintonia com a Lei N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e o Decreto N° 32.086, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE: **DESIGNAR** o servidor **FRANKLIN DE SOUSA TORRES**, ocupante do cargo de Gerente de Estatística e Geoprocessamento, matrícula nº 300.000-8-0, para responder também pelas funções do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, símbolo DNS-2, da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, durante o período de 12 de agosto a 16 de agosto, por ocasião da viagem do gestor titular do Setor Rafael Braga Malyeira, que irá participar do V Congresso Brasileiro de Compras Públicas. **SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Gonçalo Eduardo Barreto Araújo

DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, RESPONDENDO - SUPERINTENDÊNCIA

SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FLAVYANE VALDEVINO ALEXANDRE**, matrícula 30000498, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 02 de agosto de 2024. SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 02 de agosto de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.367, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **LEONARDO DE ARAUJO NUNES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO TURISMO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.367, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FLAVYANE VALDEVINO ALEXANDRE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO TURISMO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

*** *** ***

PORTARIA CC 0019/2024-SETUR O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.367 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR LEONARDO DE ARAUJO NUNES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Superintendência da Gestão dos Equipamentos Turísticos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

*** *** ***



PORTARIA CC 0026/2024-SETUR O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.367 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FLAVYANE VALDEVINO ALEXANDRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão e Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°29/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93.; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE.; IV - CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73.; V - ENDEREÇO: Rua Edno Alves de Oliveira, nº 478, A, Boa Vista/Castelão, Fortaleza/CE, CEP 60.867-550.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, suas alterações, tudo em conformidade com o processo nº 43022.007192/2024-15, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n°29/2023**, por mais 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, contados respectivamente, a partir de 04 de agosto de 2024 e 06 de agosto de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência será até 04 de novembro de 2024, dada a presente prorrogação por mais 90 (noventa) dias, e o novo prazo de execução será até 05 de outubro de 2024, dada a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 01 de agosto de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo (CETUS Construtora Ltda.).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: FOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede na Rua Marcondes Pereira, nº 1271, loja 03, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.135-222, Fortaleza-CE, Fone: (85) 4141-0792, inscrita no CNPJ sob o nº 05.132.168/0001-74. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de limpeza, asseio e conservação, incluindo o fornecimento de material e o emprego de equipamentos necessários** à execução dos serviços nas dependências do Centro de Eventos do Ceará, tais como: pavilhões, auditórios, foyers, banheiros, docas, áreas administrativas, estacionamentos interno e externo, calçadas e áreas comuns, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20230006 - SETUR e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 2.509.999,92 (Dois milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100005.23 .695.371.20622.03.339039.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Cícero Duarte da Silva (Fox Construções e Serviços EIRELI - ME).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°067/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: EDITORA CASA NOVA LTDA. OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “Embala Nordeste - 2024”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 03 a 08 de agosto de 2024. VALOR: R\$ 59.046,00 (cinquenta e nove mil e quarenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Giulio Franco Rossi (Autorizatário).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CORRIGENDA

Nos Atos Deliberativos abaixo discriminados, relativos às progressões funcionais concedidas ao servidor FRANCISCO JOSE DE SOUSA SOARES, matrícula 000665, Analista Legislativo:

ATO DELIBERATIVO	DATA DO ATO DELIBERATIVO	DOE	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
779	22/09/2016	30/09/2016	NSP- 10	NSP- 11
882	11/03/2020	16/03/2020	NSP- 04	NSP- 05

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA

Nos Atos Deliberativos abaixo discriminados, relativos às progressões funcionais concedidas ao servidor FRANCISCO RUI SIMOES FILHO, matrícula 000689, Analista Legislativo:

ATO DELIBERATIVO	DATA DO ATO DELIBERATIVO	DOE	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
779	22/09/2016	30/09/2016	NSP- 17	NSP- 18
796	23/09/2016	30/09/2016	NSP- 18	NSP- 19
817	31/10/2017	05/12/2017	NSP- 19	NSP- 20
825-A	28/09/2018	11/10/2018	NSP- 20	NSP- 21
869	20/08/2019	21/08/2019	NSP- 21	NSP- 22
882	11/03/2020	16/03/2020	NSP- 11	NSP- 12
887	10/12/2020	16/12/2020	NSP- 12	NSP- 13
904	14/12/2021	17/12/2021	NSP- 13	NSP- 14
912	17/08/2022	22/08/2022	NSP- 14	NSP- 15
973	14/08/2023	16/08/2023	NSP- 15	NSP- 16

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCPIO DE CARIRIAÇU Torna PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2024.07.29.01 AO CONTRATO N.º 2022.07.29.01 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA EM PROCESSOS EM CURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, E AINDA JUNTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TCU/TCE), COM ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS-JURÍDICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, BEM COMO COM A COLABORAÇÃO NA PRODUÇÃO DE PETIÇÕES, DEFESAS, RECURSOS E MANIFESTAÇÕES EM GERAL QUE SE REPORTARAM NECESSÁRIOS E CABÍVEIS DE INTERESSE E RESPALDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE, DESTE MUNÍCPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: PRISCILA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PÉRIODO DE 12 (DOSE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2024 ATÉ 31 DE JULHO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: SARA CAMPÔLO SOMBRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZÉLIA FEITOSA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024. MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU Torna PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2024.07.29.04 AO CONTRATO N.º 2022.07.29.01 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA EM PROCESSOS EM CURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, E AINDA JUNTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TCU/TCE), COM ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS-JURÍDICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, BEM COMO COM A COLABORAÇÃO NA PRODUÇÃO DE PETIÇÕES, DEFESAS, RECURSOS E MANIFESTAÇÕES EM GERAL QUE SE REPORTARAM NECESSÁRIOS E CABÍVEIS DE INTERESSE E RESPALDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE, DESTE MUNÍCPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: PRISCILA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PÉRIODO DE 12 (DOSE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2024 ATÉ 31 DE JULHO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: SARA CAMPÔLO SOMBRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024. RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU Torna PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2024.07.29.02 AO CONTRATO N.º 2022.07.29.02 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA EM PROCESSOS EM CURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, E AINDA JUNTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TCU/TCE), COM ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS-JURÍDICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, BEM COMO COM A COLABORAÇÃO NA PRODUÇÃO DE PETIÇÕES, DEFESAS, RECURSOS E MANIFESTAÇÕES EM GERAL QUE SE REPORTARAM NECESSÁRIOS E CABÍVEIS DE INTERESSE E RESPALDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE, DESTE MUNÍCPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PRISCILA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PÉRIODO DE 12 (DOSE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2024 ATÉ 31 DE JULHO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: SARA CAMPÔLO SOMBRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU Torna PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2024.07.29.03 AO CONTRATO N.º 2022.07.29.03 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA EM PROCESSOS EM CURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, E AINDA JUNTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TCU/TCE), COM ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS-JURÍDICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, BEM COMO COM A COLABORAÇÃO NA PRODUÇÃO DE PETIÇÕES, DEFESAS, RECURSOS E MANIFESTAÇÕES EM GERAL QUE SE REPORTARAM NECESSÁRIOS E CABÍVEIS DE INTERESSE E RESPALDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE, DESTE MUNÍCPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: PRISCILA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PÉRIODO DE 12 (DOSE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2024 ATÉ 31 DE JULHO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: SARA CAMPÔLO SOMBRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 29 DE JULHO DE 2024. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Licitação – Pregão nº 2024.08.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.08.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para Prestação de Serviços de: (a) processamento das pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, conforme Termo de Referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea “a” acima, sem exclusividade. (c) Centralização da arrecadação, respeitados os dispositivos legais; (d) Pagamento de Fornecedores, em caráter preferencial; (e) Gestão da Chave PIX destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **19 de agosto de 2024**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 05 de agosto de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

*** * ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Retificação – Concorrência Pública Internacional nº 2024.06.12.3. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do instrumento convocatório da Concorrência Pública internacional nº 2024.06.12.3, no que concerne aos requisitos de capacidade técnica para a participação de empresas sob forma de consórcio. Onde lê-se: “As empresas consorciadas devem ter capacidade, isoladamente, para executar, pelo menos um dos serviços integrantes do projeto, na proporção da sua participação no consórcio”, leia-se da seguinte forma: “Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado”. Por fim, informamos que serão observados, na participação sob forma de consórcio, os termos previstos no item 6.3 do instrumento convocatório, desconsiderando as disposições em contrário. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 01 de agosto de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06.11.2024 – Tendo o presente termo o resultado do Chamamento Público – Edital N° 06.11.2024, cujo **OBJETO** é o Chamamento Público para Celebração de Contrato de Gestão, a ser firmado com Organização Social de Saúde, já qualificada no âmbito do Município de Itapiopoca/CE, nos termos da Lei Municipal N° 03/2021 e Decreto Municipal n° 028/2021, selecionadas de acordo com o estabelecido no Edital N° 06.11.2024, para o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Médicas (CEM), Central de Regulação, Laboratório Municipal, Assistência Farmacêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Serviço Social e Transportes Sanitário no âmbito do Município de Itapiopoca/CE em consonância com as Políticas de Saúde do Serviço Único de Saúde - SUS e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente chamamento público e **ADJUDICO** o seu objeto à respectiva instituição **VENCEDORA: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA (IGC)** - CNPJ N° 24.127.105/0001-74; com **VALOR ANUAL de R\$ 30.048.241,89** (Trinta Milhões e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos) para o período de 12 (doze) meses. Notifique-se a instituição vencedora para assinatura do instrumento contratual no prazo em até 03 (três) dias. Ciência aos interessados. Publique-se. **Itapiopoca-CE, 05 de Agosto de 2024. Georgina Freire Machado – Secretária Municipal de Saúde de Itapiopoca.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS – EXTRATO DE AVISO PARA PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006.07.2024-PE – Pelo presente aviso e em cumprimento Resolução 002/2024 de 04 de abril de 2024 às Leis nº 14.133/21 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE, Av. Doca Nogueira, S/Nº, Centro, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, Estado do Ceará, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico N° 006.07.2024-PE cujo Objeto é o **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de exames e diagnósticos em ressonância magnética para atender as necessidades da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS**. Cadastro das Propostas: **a partir da data 07 de Agosto de 2024 até o dia 20 de Agosto de 2024, às 08h, horário de Brasília.** Abertura das Propostas: **às 09h**, no Sítio: www.novobbmnet.com.br. O Início da Sessão de Dispura de Preços: **20 de Agosto de 2024, às 10h, horário de Brasília**, no Sítio: www.novobbmnet.com.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas>, as demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado e para verificação de informações e alterações supervenientes de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 16h. **Marcus Belline Nogueira Vasconcelos – Pregoeiro(a) Oficial do CPSMCAS.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCABEL – CPSMCAS – EXTRATO DE AVISO PARA PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005.07.2024-SRP – Pelo presente aviso e em cumprimento Resolução 002/2024 de 04 de abril de 2024 às Leis nº 14.133/21 e Decreto Nº 11.462/2023 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE, Av. Doca Nogueira, S/Nº, Centro, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, Estado do Ceará, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico N° 005.07.2024-SRP cujo Objeto é o **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de filmes laser, destinados a atender as necessidades da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS**. Cadastro das Propostas: **a partir da data 07 de Agosto de 2024 até o dia 19 de Agosto de 2024, às 08h, horário de Brasília.** Abertura das Propostas: **às 09h**, no Sítio: www.novobbmnet.com.br. O Início da Sessão de Dispura de Preços: **19 de Agosto de 2024, às 10h, horário de Brasília**, no Sítio: www.novobbmnet.com.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas>, as demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado e para verificação de informações e alterações supervenientes de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 16h. **Marcus Belline Nogueira Vasconcelos – Pregoeiro(a) Oficial do CPSMCAS.**

*** *** ***

O COLÉGIO DRAGÃO DO MAR torna pública a aprovação e registro de certificação da aluna, **ADRIANA FRANCO DOS SANTOS, ADRIANO FIRMINO DA SILVA, ALAN CUNHA DE OLIVEIRA, ANDRÉ LUIZ FARIA DE ALMEIDA, ANY CAROLYNE FARIAS DA SILVA, ARTHUR PEREIRA DA SILVA, BÁRBARA DA SILVA FRANCISCO, BRENO SANTOS OLIVEIRA, CARLOS MAGNO PESSANHA CORRÊA, CAROLINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, FABRÍCIA MARVILA PEREIRA FELICIANO, FABRICIO VEIGA COSTA, GERALDINO JESUS DE ALCÂNTARA, JAMYLLE ALBINO DE FREITAS, JEFERSON AMADOR MARQUES, JHONATAN DA FONSECA, JOÃO VICTOR LUNA BRAGANÇA, JONAS MANHÃES DE SOUZA MENDONÇA, JUAN JORDÃO OCEONI MACHADO, LEANDRO PEIXOTO, LEONARDO DOS SANTOS, JULLIANA MENEZES ALBUQUERQUE, LARISSA GODINHO AMORIM, LEANDRO PINTO SANTANA, LUCAS ROCHA RANGEL, MATEUS DAS DORES, MARYELLEN CARVALHO DOS SANTOS NASCIMENTO, OLA WALID AHMAD AL-KHATIB EL MAJZOUB, RAMON PAIVA BRAGA, THALIA CRISTINA DE SOUZA, THAMIRIS ALVES NOÉ, THIAGO DA CONCEIÇÃO ANGELO DA SILVA, VALDINÉIA ROSA DE SALES, VICTOR HUGO ROSA NEVES, VITOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA, YASMIM MARTINS FONSECA SILVA**, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 28/06/2024 e **WESLEY LUIZ MARTINS RODRIGUES** com término em 26/04/2024 e **GUSTAVO HENRIQUE ALVES PINA**, **RENATO PABLO DE LIMA PEREIRA** com término em 26/01/2024 e **YAN DE SOUZA DOS SANTOS** em 06/10/2023 e **RICARDO RIBEIRO DA SILVA** em 07/07/2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036.2024SF – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa torna público o Extrato do Contrato N° 20240802001 resultante da Pregão Eletrônico N° 036.2024SF, a saber: **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de licença de uso de sistema informatizado integrado, compreendendo o módulo de contabilidade, licitação, portal da transparência, patrimônio, almoxarifado, tributos, nota fiscal de serviço eletrônica e frota de veículos, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Monsenhor Tabosa/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato em questão, encontra amparo segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. **PREÇO:** O **VALOR TOTAL** da contratação é de **R\$ 124.260,00** (Centro e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais). **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses sendo de 02 de Agosto de 2024 a 02 de Agosto de 2025. Contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Finanças. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Celia Franco do Nascimento Madeiro. **CONTRATADA:** ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Freire de Brito Neto. **Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Agosto de 2024.** Maria Celia Franco do Nascimento Madeiro – Secretaria de Administração e Finanças.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Apostilamento. Tipo: Revisão de Preços – Espécie: Elevação de Preço – Termo Inicial: Contrato N° 22.06.01.01-SDE – Processo Originário: Pregão Eletrônico N° PMH-010422-PE01 – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: Avan Servicos EIRELI CNPJ nº 18.640.470/0001-85 – Finalidade: Apostilamento para a revisão do preço sobre o valor contratual – Valor da Revisão: R\$ 195.298,40 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) – Novo Valor Contratual: R\$ 2.816.915,20 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos) – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 01/08/2024 – Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, c/c §8º da Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Vanderlan Matos da Cruz (Contratante); Vinicius Rodrigues Mano (Contratada). **Hidrolândia-CE, 05/08/2024** - **Vanderlan Matos da Cruz - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência Eletrônica nº 2024.06.25.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação asfáltica da via que liga o Distrito de Amanuituba, em Lavras da Mangabeira/CE, via Sítio Pendência, ao Município de Umari/CE, denominada Estrada Prisco Bezerra (MAPP: 5060 - Estado do Ceará - Secretaria das Cidades). Licitante Vencedor: a empresa MARK Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.049/0001-31, totalizando sua proposta no valor de R\$ 3.541.604,99 (três milhões quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021. **Antônio Machado Furtado - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Lavras da Mangabeira/CE, 05 de agosto de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato da Ata de Registro de Preço N° 026/2024. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Ipueiras-Ce, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço N° 026/2024, resultante do Pregão Eletrônico N° 015.24-PE-FMS. Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social e Trabalho. Objeto: Registro de Preços visando a futuras e eventuais aquisições de kits natalidades para doações de benefícios eventuais para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Ipueiras – CE. Empresa: AMA Comercio e Servicos LTDA, CNPJ: nº 51.689.269/0001-68 Valor Total: 46.115,00 (quarenta e seis mil cento e quinze reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses da data as assinatura da ata, data de assinatura da Ata de Registro de Preço: 18 de julho de 2024. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 05 de agosto 2024. **Ipueiras/CE. Valdirene Mourão Chaves Vasconcelos, Secretaria de Assistência Social e Trabalho.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE CONTRATAÇÃO — CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2024-SEINFRA– Termo Original: Contrato N°2407-2401/05. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Guaraciaba do Norte-CE, conforme PT 1086270-03. Contratada: A & V Projetos E Construções Ltda, CNPJ nº06.981.069/0001-20– Valor total de R\$8.246.232,29 (oito milhões e duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).– Data da Assinatura do Contrato:24/07/2024 – Vigência:24/07/2024à15/01/2026– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Signatários:Antônio Edson Araújo Pires(Contratante);Francisco de Assis Ximenes Macedo(Contratada). **Guaraciaba do Norte - CE, 25/07/2024. Antônio Edson Araújo Pires - Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do Município de Maranguape torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.002/2024 - PERP**, que tem como objeto o **Registro de preços visando à aquisição de gases medicinais comprimidos destinados ao Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Dr. Alfredo Marques do município de Maranguape/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnpc.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia **06/08/2024** até o dia **26/08/2024** às **09h00min**. Abertura das Propostas: **26/08/2024** às **10h00min** (horário de Brasília). Eder de Almeida Fernandes – Diretor Geral do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, em 02 de agosto de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato ao Convênio nº 002/2023. Convenente: Secretaria Municipal de Saúde. Conveniada: Associação Quixadense de Proteção e Assistência a Maternidade a Infância e a Adolescência, mantenedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria José, através de seu representante legal, o Sr. Kaleu Mormino Otoni. Objeto: integrar o hospital ao Sistema Único de Saúde (SUS) e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos Municípios que integram a região da saúde na qual a maternidade está inserido, e conforme plano operativo previamente definido entre as partes, junto à Sociedade Quixadense de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância, Entidade Mantenedora do Hospital e Maternidade Jesus Maria José. O presente Termo de Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 30 dias, a partir de 01 de agosto de 2024. Signatária: Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura: 30 de julho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº **10.005/2023-1**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 10.005/2023-PERP. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Victor Luis Lima Moreira. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos Médico-Hospitalares (equipamento fixo para radiologia em geral: RAIO-X e digitalizador de imagem para aparelho de RAIO-X com software de PACS e impressora compatível) com manutenção corretiva e preventiva, de responsabilidade da secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir do dia 01 de agosto de 2024. **Signatária:** Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 31 de julho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº **10.006/2023-1**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 10.006/2023-PERP. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS, através de sua representante legal, a Sra. Maria Salidia Cavalcante Melo. **OBJETO:** Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com disponibilidade de um técnico prestando serviços diários no município para atendimento nos diversos estabelecimentos de saúde, nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir do dia 01 de agosto de 2024. **Signatária:** Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 31 de julho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2408.05-01-DIVER - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - CE, torna público que no dia **21 de agosto de 2024** às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico (<https://compras.gov.br/>), estará realizando licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.** Maiores informações via Plataformas: <https://compras.gov.br/>; <https://www.gov.br/pnpc/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga - CE, 05 de agosto de 2024. **Luzia Aguiar Lopes - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024/SMS-CHP. O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que que estará realizando **CREDECNIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI -CE.** Os interessados deverão enviar a solicitação de credenciamento, bem como os documentos de habilitação e proposta de preços no Endereço Eletrônico www.bllcompras.org.br, no período de 13 de agosto de 2024 à 13 de agosto de 2025. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/> Paramoti - CE, 05 de agosto de 2024. Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento - Secretário de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.11.29.1 - CONCORRÊNCIA N° 2023.07.07.1, cujo objeto é a: Contratação dos serviços de engenharia para reforma, requalificação e ampliação do terminal rodoviário municipal e intermunicipal localizado na praça pítias peixoto no município de Crato/CE. Objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual - contratante:Secretaria de Infraestrutura - contratada: Construtora Justo Junior Ltda - prazo de duração: até 29 de dezembro de 2024 - assina pela contratada:Francisco de Freitas Justo Junior- assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Data da Assinatura: 29 de Julho de 2024.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão n° 2024.08.05.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, Certame Licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.08.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de agosto de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 07 de agosto de 2024. <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.comprasabaiaragov.com.br, <https://pnpc.gov.br> e <https://abaiara.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: licitacao@abaiara.ce.gov.br. **Abaiara/CE, 05 de agosto de 2024. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2024-PE – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N° 31/2024-PE, que tem como Objeto a **Aquisição de materiais diversos, materiais médico-hospitalares e material permanente para suprir as necessidades da Unidades de Saúde do Município de Granja/CE**. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às **08h45min do dia 19 de Agosto de 2024**. Abertura das Propostas: **09h do dia 19 de Agosto de 2024**. Início da Disputa de Lances às **09h15min do dia 19 de Agosto de 2024** (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital e demais informações deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 06 de Agosto de 2024. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024-PE – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N° 30/2024-PE, que tem como Objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, conserto, peças e instalações de aparelhos de ar condicionados, freezers, geladeira e bebedouros, das diversas secretarias do município de Granja/CE**. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às **08h45min do dia 16 de Agosto de 2024**. Abertura das Propostas: **09h do dia 16 de Agosto de 2024**. Início da Disputa de Lances às **09h15min do dia 16 de Agosto de 2024** (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 06 de Agosto de 2024. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão n° 2024.08.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação, promoção e execução, contemplando todos os serviços de locação, logística e apresentações indispensáveis a plena execução dos eventos a serem realizados para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Umari/CE. Abertura: 19 de agosto de 2024, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das Propostas: 07 de agosto de 2024, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao Edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. **Umari/CE, 05 de agosto de 2024. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço N° IN-TP008/22, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de passagem molhada no Povoado Pitombeira, Zona Rural do Município de Independência/CE. Contratada: Expresso Construções LTDA. Valor Global: R\$ 277.632,42 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 0801.26.782.2601.1.064, Elemento de Despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Tesouro Municipal e Estadual (Convênio N° 047/2023 - SOP-CE). Prazo de Duração: Até 06 de novembro de 2024. Assina Pelo (a) Contratado (A): Edilson Ferreira Rodrigues. Assina Pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. **Independência - Ce, 05 de agosto de 2024. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001.2024-FMS – A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que a partir do dia 06 de Agosto de 2024, no horário de 08h às 14h (Horário de Brasília-DF), estará realizando o Chamamento Público N° 001.2024-FMS, para Credenciamento Objetivando a Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – O.S. na área de atuação de serviços de atenção à saúde para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na atenção primária (Programa Saúde da Família - PSF, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB), especializada (Centro de Especialidades Médica - CEM e Centro de Reabilitação - CR) e Unidade Central de Transferências junto a Secretaria de Saúde do município de Varjota – Ceará. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou ainda no horário de 08h as 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. **Varjota-CE, 02 de Agosto de 2024. Regiane Maria Pereira Nobre – Secretária de Saúde.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: **AVISO DE CREDENCIAMENTO** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação n° INEX/01/020524/SMS** – Procedimento Auxiliar: **Chamamento Público n° CPC/01/030524/SMS** – Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para a prestação de serviços especializados na área da saúde, compreendendo procedimentos cirúrgicos, exames e consultas, a serem ofertados aos usuários do SUS, de forma complementar, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Reriutaba/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Credenciada: **OFTALMOCLINICA LUIZ H.G. DE MENDONCA LTDA; CLÍNICA E LABORATÓRIO MÁXIMA SAÚDE LTDA; CLÍNICA SÃO CARLOS IMAGEM SOBRAL LTDA** – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo** – Comunicado: **A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 165, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21, e em não havendo recurso, o processo será posto à homologação** – Agente de Contratação: **Maria Fernanda Azevedo Peres.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Chamada Pública N.º 2207.01.2024.CHP. O Município de Trairi/CE através da Secretaria de Educação, torna público que receberá do dia 08/08/2024 até 29/08/2024 de 08:00hs até às 10:00 horas, os documentos de habilitação e os projetos de vendas com o fins a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinados a atender as necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Creches, Pré-escola, Educação de Tempo Integral e AEE, junto à Secretaria de Educação, do Município de Trairi-CE. Conforme § 1º do Art.14 da Lei n.º 11.947/2009, alterada pelas resoluções: Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020; Resolução/CD/FNDE nº. 20 de 02 de dezembro de 2020; Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Proposta de Preços até o dia 29/08/2024 de 08:00HS a contar da data desta publicação na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, Av. Miguel Pinto Ferreira, 356- Bairro Planalto Norte - Trairi - Ceará. Maiores Informações: pelo e-mail: comissaodelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Maria Almeida de Castro Braga - Secretaria de Educação de Trairi/CE.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato N°: 20240712001 - Origem: Pregão N° 020-2024-PE. Contratante: Sec. Mun. de Seg. Pública e Trânsito-SMSP Contratada(o): Mito Comércio de Veículos LTDA. Objeto: Aquisição de Viaturas para os Agentes da Guarda Civil Municipal de Canindé, visando a implantação do projeto Ronda Preventiva Escolar - ROPE em Canindé, conforme convênio SENASP/MJSP N° 952354/2023 - Transferegov.BR N°012861/2023, Processo N° 08020.004353/2023-57 Valor Total: R\$ 609.900,00 (seiscientos e nove mil, novecentos reais). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0701.04122052.2.024. Manut. Das Atividades Administrativas da Sec. Desenv. Cidadania/Segurança, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 609.900,00 Vigência: 12 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 12 de julho de 2024.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 1101.02/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N 5020/2021 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. ASSINA PELA CONTRATADA: ELIZEU BASTOS LIMA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA DE OLIVEIRA DE MORAIS. **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE SETEMBRO DE 2022. SENADOR SÁ - CE, 16 DE SETEMBRO DE 2022 – ANTÔNIA DE OLIVEIRA DE MORAIS, ORDENADORA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 1101.02/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N 5020/2021 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. ASSINA PELA CONTRATADA: ELIZEU BASTOS LIMA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA DE OLIVEIRA DE MORAIS. **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE FEVEREIRO DE 2023. SENADOR SÁ - CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023 – ANTÔNIA DE OLIVEIRA DE MORAIS, ORDENADORA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 1101.02/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N 5020/2021 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. ASSINA PELA CONTRATADA: ELIZEU BASTOS LIMA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA DE OLIVEIRA DE MORAIS. **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE JULHO DE 2023. SENADOR SÁ - CE, 13 DE JULHO DE 2023 – ANTÔNIA DE OLIVEIRA DE MORAIS, ORDENADORA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADORA SÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 1101.02/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N 5020/2021 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. ASSINA PELA CONTRATADA: ELIZEU BASTOS LIMA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO. ASSINA PELA CONTRATANTE: THOMAZ BALBINO DA SILVA. **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE DEZEMBRO DE 2023. SENADOR SÁ - CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023 – THOMAZ BALBINO DA SILVA, ORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 1101.02/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N 5020/2021 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. ASSINA PELA CONTRATADA: ELIZEU BASTOS LIMA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE. **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 DE MAIO DE 2024. SENADOR SÁ - CE, 06 DE MAIO DE 2024 – ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE, ORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220174, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS 1101.02/2022: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N 5020/2021 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **PERCENTUAL DE AUMENTO:** APROXIMADAMENTE DE 0,63% (ZERO VIRGULA SESSENTA E TRÊS POR CENTO), NO VALOR INICIAL DO CONTRATO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ELIZEU BASTOS LIMA. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE. SENADOR SÁ - CE, 08 DE JULHO DE 2024. ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2307.01/2024-CP. DO TIPO: MENOR PREÇO. Nº PROCESSO: 2307.01/2024-CP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA VINCIAL DO DISTRITO DE SALÃO A SEDE DO MUNICÍPIO SENADOR SÁ-CE, CONFORME O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 07/08/2024 NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2024 ÀS 09H00 NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR). O EDITAL NA ÍNTegra ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO [HTTPS://SENADORA.S.C.GOV.BR](https://SENADORA.S.C.GOV.BR), NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR), E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP.GOV.BR) ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR). MAiores INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: SENADOR.LICITACAO@GMAIL.COM. SENADOR SÁ/CE, 06 DE AGOSTO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**** * ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Licitação – Concorrência Presencial Nº 2024.08.02.01-SGG. Tipo: Técnica e Preço. Critério de Julgamento: Por Lote. Início do Acolhimento das Propostas: 08:00h do dia 06 de agosto de 2024. Fim do Acolhimento das Propostas: 09:00h do dia 30 de setembro de 2024. Abertura do certame: 09:30h do dia 30 de setembro de 2024, no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas com pessoal e encargos da administração Municipal e repasses constitucionais, de responsabilidade da Secretaria de Gestão e Governo do Município de Caucaia/CE. Fundamentação: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal Nº 3.625/2023. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 16h00min, ou pelos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <https://www.compras.gov.br> ou <https://www.caucaia.ce.gov.br>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Dias e Horários para entrega das propostas: Dias úteis, das 08:00h às 16:00h. Caucaia/CE, 05 de agosto de 2024. Roberta Serafim da Silva – Agente de Contratações.

**** * ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.11.29.1 - CONCORRÊNCIA N° 2023.07.07.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma, requalificação e ampliação do terminal rodoviário municipal e intermunicipal localizado na praça pitias peixoto no município de Crato/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: Construtora Justo Junior Ltda. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade aumentar quantitativos adicionais serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de R\$ 256.998,08 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 10,44% do valor avençado, passando de R\$ 2.411.417,13 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e treze centavos) para R\$ 2.668.415,21 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. assina pela contratada:Francisco de Freitas Justo Junior - assina pela contratante:Italo Samuel Gonçalves Dantas. Data da Assinatura: 24 de junho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Republicação Edital de Chamamento Público O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990; Como tendo o resultado DESERTO do Credenciamento para o Edital e Chamamento Público de N° 01/2024 – SEMASP, O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, o procedimento de chamamento nº 2024/01 - SEMASP, objetivando promover a QUALIFICAÇÃO de entidade sem fins lucrativos que deseje ser certificada como Organização Social na área de gestão e/ou assistência em serviços de gestão e assistência médico-veterinária a cães e gatos, a fim de atender gratuitamente a demanda da população que possui tais animais e que não tem acesso aos serviços, promovendo a realização de consultas, exames e tratamento ambulatorial no Município de Juazeiro do Norte; Juazeiro do Norte/CE – 29 de julho de 2024. **Dra Darcya Alves Monteiro** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 2024072901PERP A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024072901PERP, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PV, TAMPA E PLACA DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ AS 09:00 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024, NO SITE COMPRAIS.M2ATECNOLÓGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE. 05 DE AGOSTO DE 2024 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA – PREGOEIRO

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Pregão N° 2408060002/EDUC-SRP. A Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 15:00, do dia 19 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2408060002/EDUC-SRP. Objeto: Seleção da melhor proposta para Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tururu/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e <https://www.tururu.ce.gov.br/>. Informações pelo endereço: licitacaotururu022@gmail.com. **Tururu/CE, 06 de agosto de 2024. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva - Pregoeiro.**



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 24.14.01-CE – O(A) Instituto de Previdência dos Serv. do Município, através do Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h, do dia 12 de Setembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública N° 24.14.01-CE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar a requalificação do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - CE, (ITAPREV). O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: None ou no endereço: Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. Itapipoca-CE, Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. O Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos, deste Município torna público que no dia 26 de agosto de 2024 às 14:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N° 04.004/2024-CE no portal www.liticatamaisbrasil.com.br cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas trechos (Caráubas, Barro Vermelho e Sede) no Município de Graça/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municípios.tce.ce.gov.br/liticacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 – 3656 1255. **Graça – CE, 05 de agosto de 2024. Antônio Egberto Rodrigues - Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Pregão N° 2408060001/EDUC-SRP. A Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2408060001/EDUC-SRP. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de material permanente destinado a Secretaria de Educação do Município de Tururu/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>, <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e <https://www.tururu.ce.gov.br>. Informações no endereço: licitacaotururu022@gmail.com. **Tururu/CE, 06 de agosto de 2024. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 03.07.2024-PE. Central de Licitações. Data da Licitação: 19/08/2024 às 09hs00min. Local: Plataforma [licitatamaisbrasil.com.br](http://www.liticatamaisbrasil.com.br). Objeto: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Policlínica Bernardo Félix da Silva e do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – Reitor Ícaro de Sousa Moreira, unidades geridas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS. Edital disponível: Site www.tce.ce.gov.br/liticacoes, [cpsmsobral.ce.gov.br/liticacoes/](http://www.pnccpt-br.com.br), [https://www.gov.br/pnccpt-br](http://www.gov.br/pnccpt-br). **Manoel Aquino Loiola Neto - Pregoeiro – Sobral (CE), 05 de agosto de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Adendo ao Edital. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados o Segundo Adendo de modificação ao termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico n° 17.07.001/2024-SME, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de material escolar personalizados para alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tauá, através da Secretaria da Educação. E informa a nova data de Abertura das Propostas para o dia 19 de agosto de 2024, às 08h00min. O Segundo Termo De Adendo poderá ser acessado em: <https://www.gov.br/pnccpt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, [https://www.taua.ce.gov.br/liticacao.php](http://www.taua.ce.gov.br/liticacao.php). **Tauá-CE, 05 de agosto de 2024. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - Aviso de Intenção de Extinção Contratual. A Prefeitura Municipal de Amontada, comunica a empresa Advocacia Renato Monteiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.467.867/0001-10, através das Secretarias Municipais a intenção de extinção dos Contratos derivado da Inexigibilidade de Licitação N° 18.06.01/2024.02. Fundamentação: Art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Motivo: nos termos do Ofício de Notificação nº. 0508.02/2024. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **Amontada-CE, 05 de Agosto de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Gabinete do Prefeito - Aviso de Intensão de Extinção Contratual. A Prefeitura Municipal de Amontada, comunica a empresa Posto F.A.J. LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.508.159/0001-82, através das Secretarias Municipais a intenção de extinção dos Contratos derivado da Dispensa de Licitação Nº 07.06.01/2024.01. Fundamentação: Art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Motivo: nos termos do Ofício de Notificação nº. 0508.01/2024. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **Amontada-CE, 05 de Agosto de 2024.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO - O Pregoeiro do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.026/2024-PE**, cujo o objeto é o **Registro de preços visando futura e eventual Aquisição de kit natalidade para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia **14.08.2024**, para o dia **19.08.2024**, no mesmo horário. Ubajara/CE, 05 de agosto de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO - O Pregoeiro do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.028/2024-PE**, cujo o objeto é a **Aquisição de 01 veículo novo para atender as demandas no setor de Cadastro Único - Programa Bolsa Família - PBF do Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia **14.08.2024**, para o dia **19.08.2024**, no mesmo horário. Ubajara/CE, 05 de agosto de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO - O Pregoeiro do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.027/2024-PE**, cujo o objeto é a **Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde junto a Secretaria de Saúde do Município de Ubajara – CE**, com abertura prevista para o dia **14.08.2024**, para o dia **19.08.2024**, no mesmo horário. Ubajara/CE, 05 de agosto de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Morrinhos – Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 001/24-CE-CMM. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reforma e ampliação do prédio do Poder Legislativo do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 21 de agosto de 2024 (21/08/2024), às 09:00hs pelo site www.novobbmnet.com.br. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Maria Zilda Bezerra – Agente de Contratação.**



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

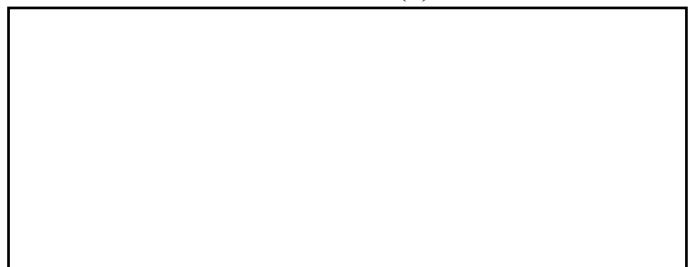
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.